

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N 289

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 22 DE OUTUBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1573—DE 20 DE OUTUBRO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Muzambinho, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica desligada do commando superior da guarda nacional da comarca de Cabo Verde, no estado de Minas Geraes, a força de guardas nacionaes qualificada na de Muzambinho, no mesmo estado, e com ella creado um commando superior, que se comporá do 119º batalhão de infantaria e 15º regimento de cavallaria, já organisados, e dos batalhões n. 202 do serviço activo e n. 117 do da reserva, ora creados, com quatro companhias cada um ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de outubro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Tem o n. 1.574 o decreto de 20 do corrente mez, pelo qual foram adiadas para 30 de dezembro proximo vindouro as eleições para deputados e senadores ao Congresso Nacional.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente, foram transferidos para o 2º regimento de artilharia o capitão do 2º batalhão da mesma arma Honório Vieira de Aguiar, e daquelle regimento para este batalhão o capitão Tobias Beker, para a 1ª bateria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Autorisou-se o coronel commandante do Corpo de Bombeiros desta capital a aceitar os serviços medicos que o Dr. Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa offerece prestar gratuitamente ao referido corpo.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 20 de outubro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas :

De 17:199\$660, de fornecimentos feitos, em agosto e setembro ultimos, para as obras do antigo edificio da relação ;

De 5:401\$900, da despesa feita, durante o mez de agosto ultimo, com o material da Casa de Correção.

— Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, ter sido designado o alferes da 2ª companhia do Corpo de Bombeiros Emygdio José da Silva para substituir interinamente no cargo de coadjuvante da dita companhia o tenente Eurico Augusto de Oliveira Jacques, que se acha licenciado ;

Ao Ministerio da Guerra, para os devidos efeitos, haver o coronel Dr. Fernando Mendes de Almeida assumido a 9 do mez findo o exercicio interino do commando superior da guarda nacional desta capital.

— Declarou-se ao director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados ficar este ministerio inteirado de haver sido recolhida ao Thesouro Federal pelo contador da mesma assistencia a quantia de 18:466\$322 proveniente da renda do Hospicio Nacional e das colonias de alienados da ilha do Governador, relativas aos mezes de dezembro do anno passado e janeiro deste.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 21 do corrente :

Foram exonerados os cidadãos Carlos Alberto da Silva Sarmento e Saturnino Tavares, dos cargos de inspectores da 7ª e 8ª secções da 13ª circumscripção ;

Foram transferidos os inspectores Martinho Joaquim de Souza, da 6ª secção para a 10ª, e Francisco da Silveira Fontes, desta para aquella secção, ambos da 6ª circumscripção urbana.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 21 de outubro de 1893

Lamport & Holt, gerentes da Companhia de Liverpool *Brasil & River Plate Steamers*. —Recorram ao ministerio competente.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 16 de outubro

Expediente do Sr. director :

Ao gerente da companhia *City Improvements* declarou-se, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 21 de setembro ultimo, que não pôde ser approved o orçamento apresentado ao agente da repartição do Imposto do Gado, para as obras que se tem de realizar no proprio nacional em que funciona a mesma repartição, porquanto taes obras são de obrigação dessa companhia, e o-o de seu contracto com o governo. —Convém que as referidas obras sejam promptificadas com urgencia.

CONSELHO DA FAZENDA

N. 9 — Acta da sessão de 18 de outubro de 1893

Aos 18 dias do mez de outubro de 1893, reuniu-se o conselho da fazenda, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, achando-se presentes os Srs. presidente do Tribunal de

Contas, Dr. Manoel Francisco Corrêa e os directores das Reudas Publicas do Thesouro Federal, bacharel Francisco José da Rocha, e interinos, do Contencioso, bacharel Carlos Augusto Naylor, e da Contabilidade, Henrique Pereira de Azevedo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o conselho resolveu :

Dar provimento aos recursos interpostos :

Pela Companhia Nacional de Oleos, da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que mandou cobrar direitos *ad valorem*, na razão de 2\$084 o kilogramma, por assemelhação ás xergas de lã, de que trata o art. 557 da tarifa em vigor, aos lagariços que submetteu a despacho em 14 de dezembro de 1892, como —cordoalha de crina em obra—, sujeito á taxa de 250 réis, tambem por kilogramma, do art. 11 da mesma tarifa ;

Por Miranda Boucher & Comp., do acto da sobredita inspectoria, de 13 de março do corrente anno, que negou-lhes a restituição da importancia de 1:259\$100, proveniente de direitos de consumo, adicionais de 6% %, armazenagem e imposto de 10% % que demais pagaram por um fardo que submetteram a despacho em julho de 1892, como tendo 479 kilogrammas de casimiras singelas de lã e algodão em partes iguaes, para pagar a taxa de 3\$780 por kilogramma do art. 546 da tarifa em vigor, e que na conferencia de sahida verificou-se conter 161 kilogrammas do dito tecido e 329 de casimira dobrada, da de 1\$629, impondo-se-lhes, entretanto, a multa a que se refere o art. 6º do decreto n. 680 de 23 de agosto de 1890 ;

Pela Companhia Cortume Nacional, da decisão da referida inspectoria, que negou-lhe a restituição da quantia de 201\$240, proveniente da diferença de qualidade encontrada e a uma caixa que submetteu a despacho em 13 de fevereiro ultimo, como contendo 155 kilogrammas de couros envernizados, da taxa de 2\$400, e entre os quaes foram encontrados, na conferencia de sahida, 78 kilogrammas de couros não especificados, se a pello, de cor natural, sujeito á taxa de 680 réis, do art. 23 da tarifa em vigor, impondo-se-lhe, porém, a multa de que trata o art. 6º do supracitado decreto n. 680 de 23 de agosto de 1890 ;

Pelos Bancos da Republica do Brazil e Rural Hypothecario, e pela Companhia de São Christovão, dos actos da Recebedoria desta capital, que exigiu de cada um dos recurrentes a multa de 50% %, maximo estabelecido no decreto n. 1.115 A de 29 de novembro de 1890, por não haverem satisfeito no prazo legal o imposto de 1 1/2% %, sobre a importancia dos dividendos distribuidos aos respectivos accionistas, pelo primeiro no segundo semestre de 1892, e pelos outros dois no primeiro do corrente anno, além de serem reduzidas á média as multas impostas aos recurrentes ;

Por José Manoel de Novaes Machado, do despacho da sobredita recebedoria, que incluiu-o no lançamento, para pagar a contribuição de duas pennas de agua de duas pedras de sua propriedade sitas á rua do Campinho, no Campinho, visto se gozar de immunitades verificou a Inspectoria Geral das Rendas Publicas, segundo consta do aviso n. 21 da Directoria da Industria n. 125 de 7 de novembro ultimo.

—Acceptar requerimento de T. B. B. & Comp., pedindo reconsideração do despacho do conselho de 4 de julho do corrente

anno, negando-lhes provimento ao recurso que interpuzaram do despacho da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, datados de 30 de janeiro e 10 de fevereiro do mesmo anno, que mandou classificar no art. 132 da tarifa em vigor vinho espumoso de qualquer qualidade, para pagar a taxa de 1\$300 cada litro, com o adicional de 60 % 2.992 litros de vinho, que submeteram a despacho em outubro e dezembro de 1892 como—cidra fermentada— da de 300 réis, do art. 120 mais a indicada taxa de 60 %, para o fim de, deferindo o pedido dos requerentes, dar provimento ao alludido recurso, nos termos dos pareceres das Directorias das Rendas Publicas e do Contencioso.

—Negar provimento aos recursos interpostos:

Por Olympio Domingues da Silva Cunha, thesoureiro das loterias do estado do Ceará, do despacho da extincta thesouraria de fazenda do mesmo estado, confirmatorio do acto da alfandega que cobrou-lhe a quantia de 3:300\$, de sellos da 1ª série de uma loteria de 160:000\$, composta de 20 000 bilhetes inteiros;

Por Sebastião José Bezerra Cavalcanti, da decisão da Alfandega de Pernambuco, proferida em 20 de junho ultimo, que não aceitou pelo valor nominal, e sim pelo preço da ultima transacção effectuada na praça do Recife, e constante da informação prestada pela respectiva junta de corretores, as letras do Banco Emissor de Pernambuco, offerecidas pelo recorrente em garantia de sua fiança como almoxarife do arsenal de marinha existente naquella estado, mandando o conselho recommendar a referida alfandega que neste e em outros casos, antes da accitação de tales titulos, exija a prova da sua ultima cotação official, em data não anterior a 30 dias, devendo regular-se por essa cotação, de modo que sejam depositadas tantas letras quantas forem necessarias para perfazer o quantum da fiança.

—Confirmar o despacho da Alfandega da Parnahyba, estado do Piauhy, de 13 de março proximo passado, que indeferiu o requerimento em que o 1º escripturario da mesma alfandega, Apollinario Monteiro da Cunha reclamava contra o acto pelo qual ella decidiu competir ao 1º escripturario Antonio Augusto da Rocha Totes, como o mais antigo da classe, substituir o respectivo inspector em suas faltas e impedimentos, embora o reclamante tenha mais tempo de serviço.

—Não tomar conhecimento, por estar na alçada da repartição que a proferiu, ao recurso interposto por Frederico Vierling & Comp., da decisão da inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 de março ultimo, que mandou classificar no art. 654 da tarifa em vigor amiantho ou asbestos de qualquer modo preparado — sujeito a taxa de \$300 por kilogramma, a mercadoria contida em cinco barricas, que submeteram a despacho em 10 de fevereiro do corrente anno— como sendo, massa preparada para cobrir caldeiras de vapor afim de pagar direitos *ad valorem*.

— Não haver que deferir sobre o requerimento em que Frederico de Freitas Sampaio reclamava contra o despacho do mesmo conselho, proferido em 24 de julho ultimo, não tomando conhecimento, por estar na alçada da Alfandega do Rio de Janeiro, do seu despacho de 24 de janeiro do dito anno, mandando cobrar na razão de 60 % do preço de 1:033\$600, por que foram arrematados, os direitos devidos por 76 caixas contendo vinho engarrafado que o recorrente arrematou, em praça, na mesma alfandega, e pelas quaes pretendia pagar a taxa de \$300 por litro, do art. 132 da tarifa em vigor.

— Aceitar a fiança, no valor de 40:000\$, offerecida por Manoel Henriques da Costa, como peador do Thesouro Federal, garantida com a hypotheca dos predios de propriedade de Joaquim de Almeida Pinto, sitos a travessa do Cavador n. 6, ruas do Cattede n. 78 e Conde d'Eu n. 48, excluindo, porém, a da metade do predio n. 113 da rua Senhor dos Passos, que não pôde ser hypothecada, por não

estar provado ser elle divisivel; afim de que a respeito dessa parte possa vigorar a indivisibilidade da hypotheca, nos termos dos decretos ns. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, art. 4º, § 8º e n. 370, de 2 de maio desse anno, art. 219.

— Finalmente, dicitur de accordo com os pareceres das directorias das Rendas Publicas e do Contencioso, ter direito o capitão-tenente João Velloso de Oliveira á restituição do sello de 5 % que, indevidamente, lhe foi cobrado na Contadoria da Marinha, pela sua nomeação de instructor da Escola Naval, visto só estar sujeito á de 2\$200, de accordo com o §8º n. 4, da tabella B. do regulamento annexo ao decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro do corrente anno.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1893

José Ferreira dos Santos.—Ao lançador para verificar a exactidão do balanço.

Carneiro, Filho & Ricardo.—Não ha que deferir, em vista da informação.

João Antunes Guimarães.—Deduzam-se o 1º semestre do corrente exercício.

Representação do Sr. Hermano E. Tavares com referencia á industria que exercem Tavares, Franco & Comp.—Inscriva-se e cobre-se a multa regulamentar.

Werneck & Ramos.—Averbe-se a mudança e dê-se conhecimento ao lançador do 1º districto.

Francisco Eduardo de Moura.—Averbe-se e dê-se conhecimento ao lançador.

Gomes, Mendes & Ribeiro.—Satisfaça a exigencia.

João Antonio de Araujo.—Prove o allegado.

Antonio José de Carvalho.—Transfira-se.

Maria Magdalena da Costa Rodrigues.—Idem.

Francisca de Paula Cruz.—Idem.

Manoel Pinto Sayão Pereira de Sampaio.—Idem.

Dr. José Dias Pinto de Figueiredo.—Idem. Izabel Garcia dos Santos Castro.—Idem.

José Antonio de Abranhosa e outros.—Idem.

J. A. de Siqueira.—Idem.

João José de Araujo.—Idem.

Manoel Joaquim Marques.—Idem.

Felippe da Costa Nery.—Idem.

B. Hippolyto Sarrat.—Idem.

Eduardo Ferreira Cardoso.—Idem.

Conselheiro Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas.—Idem.

José Antonio Sepulveda de Barros.—Idem.

Dia 21

Carolina Resse Simonard.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercício.

Dr. Antonio Dias da Costa.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre do corrente exercício.

Bernardo Jacintho da Veiga.—Deduzam-se o 1º semestre do corrente exercício e volte ao lançador.

Diego da Fonseca Coelho.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercício e volte ao lançador.

Honorio Pinto Pereira de Magalhães.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercício e volte ao lançador.

Coronel Carlos Rodrigues Gamba.—Deduzam-se quatro mezes no 1º semestre do corrente exercício e volte ao lançador.

Matheus Alves de Souza.—Archive-se.

Francisco de Assis Carvalho.—Elimine-se.

Amelia Pereira de Souza Vianna.—Reduzam-se a 4:500\$000.

Luiz Eduardo da Silva Araujo.—Rectifique-se, como se informa.

Henrique da Cunha Porto.—Não ha que deferir, em vista da informação.

O mesmo.—Idem.

Ferreira Pires & Comp.—Idem.

A. Delpech & Comp.—Idem.

Dr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello.—Archive-se.

Caridido Leal.—Indeferido.

Banco das Classes Laboriosas.—Satisfaça a exigencia.

Jacome Fernandes Alves de Macedo.—Idem.

D. Anna de Oliveira Pacheco.—Idem.

Companhia de Seguros Protectora dos Operarios.—Idem.

Banco Nacional Brasileiro.—Sellado o imposto, inscreva-se.

José Francisco Corrêa & Comp.—Restitua-se a quantia de 42\$000.

Domingos José Luiz de Castro.—Selle os recibos e prove o allegado.

Banco das Classes Laboriosas.—Pague o imposto em débito.

Bernardino Marques Barbosa.—O lançador verifique a exactidão do balanço.

Antonio Augusto da Cruz.—Idem.

Antonio Galvão.—Averbe-se a mudança e dê-se conhecimento ao lançador do 8º districto.

Manoel de Oliveira Souto.—Regularise a inscrição.

Adolpho M. Ribeiro.—A reclamação acha-se preempta.

Aleixo Alves & Engracia da Silva Gomes.—Prove o allegado.

Jacob Pfaltzgraff.—Transfira-se.

João Antonio de Oliveira Guimarães.—Idem.

Carlos José Ferreira Pimenta.—Idem.

Antonio Meirelles.—Idem.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1893

João Baptista de Brito Magalhães, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas:

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Muiylaert licença de 30 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Corrêa da Silva licença de 90 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos, João Alvares de Carvalho Cesar licença de 90 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, Egidio Falcão da Frota licença de 20 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Alvaro Dias de Lima licença de 30 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 21 do corrente, foi exonerado o engenheiro Genesio de Souza Campos Barros do lugar de fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, e nomeado para a mesma classe o engenheiro addido a mesma Inspectoria Francisco da Silveira Lobo.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de outubro de 1893

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se o pagamento:

De 899\$535, por fornecimentos feitos em julho ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas;

De 7:256\$851, por fornecimento feito em agosto ultimo, de viveres, pão e carne verde para a hospedaria de immigrants em Pinheiro;

De 1:500\$ aos herdeiros do Barão de Vasouras, do aluguel do predio n. 103 da praça da Republica, onde funciona a Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao 3º trimestre do corrente anno;

De 5:954\$910, por fornecimentos feitos em agosto e setembro ultimos para os trabalhos da construcção da 3ª linha de encanamento geral;

De 3:216\$105 ao pessoal ordinario e extraordinario empregado em trabalhos do Jardim Botânico, em setembro ultimo;

De 126\$250 a Antonio Ferreira, por aluguel de duas carroças para os trabalhos do ramal do Brejo ao Xerem, em setembro ultimo;

De 260\$800 ao pessoal empregado nos trabalhos do ramal de Bemfica á Mangueira da Estrada de Ferro do Rio de Ouro, em setembro ultimo;

De 54:061\$025 ao pessoal empregado nos trabalhos do novo abastecimento de agua a esta capital, por vencimentos de setembro ultimo;

De 10:065\$ á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pelo fornecimento feito deapparelhos automaticos para lavagem e ventiladores, assentados em casas novas esgotadas nos districtos construidos em julho ultimo;

De 1:615\$ á mesma companhia, por igual fornecimento no mez acima a casas novas nos prolongamentos e districtos do esgoto em construcção.

A expedição de ordens para ser cobrada judicialmente a multa de 1:000\$ imposta por infracção de clausula do respectivo contracto á Companhia Estrada de Ferro-Conde d'Eu.

—Transmittiu-se o processo de divida de exercicio, da quantia de 54\$, á Companhia Pernambuco de Navegação Costeira e solicitou-se a abertura do necessario credito na Alfandega de Pernambuco.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda solicitou se:

O pagamento:

De 90\$ ao servente do Laboratorio de Biologia deste ministerio, dos vencimentos de setembro ultimo;

De 36:641\$689 ao pessoal empregado nos trabalhos da conservação do abastecimento de agua da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

De 421\$471, por objectos fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo, para o respectivo expediente;

De 7:793\$015, por materiaes fornecidos em junho ultimo ao deposito central, officinas, reparos de proprios nacionaes, etc., a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

De 939\$560, por material fornecido, em junho ultimo, para os serviços de conservação das florestas nacionaes, estradas e caminhos;

De 18:556\$471, por fornecimentos feitos, em julho e agosto ultimo á construcção da 3ª linha do encanamento geral;

De 823\$600, por fornecimentos feitos, em julho e agosto ultimo, para as obras de reparos de pedios do Jardim Botânico;

De 7:982\$450 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a immigrants em abril, junho, julho e agosto ultimo, deste porto para os portos do sul.

De 2:567\$540, por fornecimentos feitos, em julho e agosto ultimo, para os trabalhos de construcção do ramal do Brejo ao Xerem da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A expedição de ordens para que no Theouro Federal seja indemnizado o administrador da fazenda da Boa Vista, da quantia de 229\$300, por ella despendida, em setembro ultimo, com o pagamento ao pessoal da mesma fazenda.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento:

De £ 22950—0—0 a Norton Megaw e £ 252—13—6 e M. 18.823—09 a Haupt & Riehu, por fornecimento de materiaes para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 863\$001 á Societê Anonyme du Gas do Rio de Janeiro, pelo consumo de gaz com a illuminação do Passeio Publico, praças da Republica e Tiradentes e lampêes do centro desta, durante o mez de setembro ultimo;

De 114:175\$518 á mesma, pelo consumo de gaz com a illuminação publica durante o mesmo mez;

De 15\$113 á mesma, pelo consumo de gaz com a illuminação da praça Tiradentes na noute de 7 de setembro ultimo.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de outubro de 1893

Declarou-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em resposta á sua consulta de 18 de setembro ultimo, que este ministerio não necessita do proprio nacional denominado nucleo colonial *Conceição*, e que, attentas as más condições em que este se acha, pôde ser vendido em hasta publica, para evitar maiores prejuizos á União;

A Directoria Geral dos Correios, para os devidos fins, e em resposta á sua consulta, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acaba de informar a este que o codigo penal apenas pune a falsificação de sellos brasileiros, sendo omisso quanto á especie da alludida consulta, que, aliás, em nenhuma outra lei nossa é regulada.

—Remetteu-se ao mesmo ministerio o relatório, em original, da inspeção feita pelo 2º ajudante da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, na fazenda de S. João de Paquetuer, em Theresopolis, conforme pedira aquelle ministerio, e mediante instrucções do chefe da dita inspectoria.

—Enviou-se ao presidente do estado de São Paulo, para que manifeste a sua opinião a respeito, o relatório apresentado acerca das irregularidades commettidas pelo Banco Evolucionista na fundação de nucleos agricolas no referido estado, e mandadas verificar por intermédio da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, visto que o governo federal tem de resolver sobre um pedido feito pelo mesmo banco, para cujo fim aguarda o parecer da alludida presidencia.

—Transmittiu-se, por cópia, ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, um officio do director geral dos Correios e outro do administrador dos Correios de Minas Geraes, e bem assim duas cédulas que a delegacia do Theouro Federal no dito estado recusou-se a receber, por consideral-as dilaceradas, pedindo-se ao mesmo ministerio informações acerca das providencias applicaveis ao caso.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 21 de outubro de 1893

Remetteu-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução á materia do seu officio de 2 de junho proximo passado, o officio de 23 de julho findo, do chefe de commissão de compras, na Europa, pela-

tivamente ao prego dos materiaes encomendados, expresso em moeda estrangeira, com designação do cambio respectivo;

Ab presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao seu officio de 19 de setembro ultimo, um exemplar das condições geraes, especificação e tabellas de preço para a empreitada das obras da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, approvadas por portaria de 14 de agosto de 1888.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 20 de outubro de 1893

Companhia Estrada de Ferro do Norte de S. Paulo.—Selle o requerimento e os documentos annexos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PREFEITO

Por actos de 16 do corrente, foram nomeados guardas municipaes, sendo designados para servirem nos seguintes districtos:

Districto da Gavea

Antonio Augusto da Silva Duarte.
Arcelino Joaquim de Sá.
Bento José da Fonseca.
Herculano José dos Santos.
João Baptista da Rocha.
João do Couto Dias.

Districto da Lagoa

Bernardo Antonio Lopes Marinho.
Domingos Gusmão.
Emiliano Sobral de Carvalho.
Julio Antonio da Silva Araujo.
Luiz Ferreira do Valle.
Manoel Francisco dos Santos Oliveira.
Manoel José Goulart.
Miguel Bernardo de Almeida.

Districto da Gloria

Adolpho Alves Tinoco.
Antonio de Aguiar Teixeira.
Emiliano José Tinoco.
Francisco Gomes Camargo.
Januario José Bolina do Rego.
Joaquim José de Oliveira Guimarães.
José Alberto Vieira.
Julio Francisco da Costa.
Manoel Ignacio Dias.
Marcos Esteves da Costa.

1º districto de S. José

Carlos Francisco Freire.
Cosme Manoel de Justo.
Francisco Guilherme Brum.
Joaquim José Pereira.
José Guilherme Reis.
José Natividade de Araujo.
Manoel Pinto Romualdo.
Severino José Moreira.

2º districto de S. José

Bento José de Almeida.
Cesario Lopes Rangel.
Dagoberto Alves Torres.
Francisco Antonio de Cintra.
Gregorio Nunes da Fonseca.
Joaquim Sacramento.
Manoel Ribeiro de Rezende.
Miguel Ferreira Bessa.

Districto da Candelaria

Gaudencio Calixto Ferreira da Silva.
Gennaro de Souza Lemos.
Henrique José de Oliveira.
Henrique Pereira Baptista.
João José Bauer.
João Lourenço da Conceição.
José Antonio da Silva.
José Justiniano da Silva.

Luiz Pereira de Mattos.
Manoel Pinto Pacheco.
Miguel Francisco Pinheiro.
Silverio Gonçalves do Amaral.
Silvestre Gonçalves de Andrade.
Torquato José de Freitas.

Districto de Santa Rita

Adriano Pereira de Azevedo.
Alfredo Manoel Navarro.
Antonio Alves de Moura.
Candido José Goulart.
Felisberto Gonçalves da Cunha.
Firmino Antonio da Silva.
Guilherme Pereira Franco Junior.
Henrique Correia Mendes.
João Victorino Barbosa.
Joaquim Correia de Sá.
Ludgero Alves Monteiro.
Manoel Rodrigues Maciel.
Mariano José Rodrigues.
Pedro Augusto Pereira.
Pedro José da Costa.

Districto do Sacramento

Felisberto Vicente de Freitas.
Francisco José Equey.
Hermes Francisco Proença.
Isaac Viegas.
João Cyrillo da Silveira.
João José da Silva Junior.
José Lopes da Camara.
Julio Augusto Cardoso.
Luiz Camello.
Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
Manoel de Andrade Rabello.
Oscar Pessoa.
Serafim da Silva Machado.
Vicente Gentil.
Zeferino João Barbosa.

Districto de Santo Antonio

Alberto Cotrim da Silva Mello.
Antonio José da Rocha.
Augusto Martins de Britto.
Felippe Vieira do Nascimento.
Honorio Corrêa Soares.
João de Freitas.
João de Moraes Ribeiro.
Leopoldo de Azevedo Sá.
Lourenço Isidoro de Siqueira e Silva.
Manoel Antonio Cordeiro.
Maximiano de Souza Valente.
Nicoláo José do Nascimento.

Districto de Sant'Anna

Antonio Antunes de Gusmão.
Antonio Fernandes de Magalhães.
Antonio de Souza Pereira Junior.
Delphim José de Oliveira Coutinho.
Euzebio Alves de Moura.
Francisco José Antunes.
Irineu Duarte do Nascimento.
João Antunes Lopes.
João Maria Mignon.
Joaquim Pereira da Silva.
José Americo de Oliveira.
Manoel de Almeida Malta.
Manoel Francisco Rodrigues.
Manoel José de Mattos Kelly.
Manoel Lobo Botelho.

Districto do Espirito Santo

Estevão Gonçalves do Outeiro.
Francisco José Pereira de Souza.
Hermenegildo João Barbosa.
João Baptista Ferreira Gomes.
João Teixeira da Silva.
José Leite Gomes.
José Ramos de Siqueira.
Narciso Augusto da Silva.
Randolpho de Faria.
Simplicio Pereira Marques.

Districto de S. Christovão

Arthur Gonçalves Leite.
Augusto Bonifacio Corrêa de Aragão.
Carolino Candido de Azevedo.
Fernando Machado Pereira.
Gregorio José da Silva.
Isaias Primo das Chagas.
João Manoel da Silva.
José Espindola de Mendonça.

Liberato Marques de Souza.
Luclio José Martins Vianna.

1º districto do Engenho Velho

Alberto Ribeiro de Carvalho.
Antonio Fernandes de Magalhães.
Bernardino da Silva Guimarães Lisboa.
Candido Osorio Guedes.
João Faria de Mello.
João Ferreira Caminha.
Norberto Fortes de Bustamante Sá.
Sergio Bernardino da Costa.

2º districto do Engenho Velho

Arthur Joaquim Ferreira.
Carlos Eugenio Martinet.
Estevão Gomes da Silva.
Francisco Joaquim Bittencourt da Costa.
Joaquim Abelard Accioli.
Joaquim José Rodrigues.
Manoel Cardoso de Paiva.
Pedro Antonio de Oliveira.

1º districto do Engenho Novo

Francisco Antonio Gersent.
Francisco Ferreira de Castro.
Francisco José de Carvalho Rocha.
Manoel Delfino dos Santos.
Timotheo da Silva Alves.
Valentim Manoel Pacheco.

Por actos tambem de 16 do corrente, foram exonerados os guardas municipaes das freguezias urbanas, não aproveitados na reorganisação.

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª secção

Requerimento do major Carlos Theodoro Gomes Guimarães, pedindo o pagamento de 200\$ pela vistoria procedida no Bello Iromo Nacional.—Deferido.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 2 a 20 de outubro de 1893..... 3.937:910\$249
Idem do dia 21, até ás 3 hs. 320:349\$345

4.258:259\$594

Em igual periodo de 1892.. 4.638:698\$922

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de outubro de 1893..... 27:579\$680
Idem dos dias 1 a 21..... 171:882\$777

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 20 de outubro de 1893..... 1.689:642\$668
Idem do dia 21..... 161:946\$181

1.851:589\$149

Em igual periodo de 1892.. 2.109:036\$160

Termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa do imposto predial, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

SECÇÃO JUDICIARIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Exm. Sr. Bento Lisboa, e tendo comparecido ao fechar-se a sessão o Exm. Sr. Macedo Soares. O Exm. Sr. Amphilophio acha-se no gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Recebeu-se do Ministerio dos Negocios da Guerra o officio, datado de 16 do corrente, informan-lo acerca da prisão por motivo politico do general de brigada reformado Honorato Candido Ferreira Caldas.

O Sr. presidente prorogou por 30 dias a licença concedida ao bacharel Francisco da Cunha Brito, procurador seccional do estado do Paraná.

Seguiram-se os julgamentos de

Habeas-corpus

N. 421 — Relator o Sr. Jesé Hygino, paciente Vicente Ferreira. — Foi negada a ordem de soltura, viscos os escla recimentos prestados pela respectiva autoridade.

N. 422 — Relator o Sr. Rezende, paciente o general de brigada reformado Caldas. — Negada unanimemente a ordem de soltura, em razão do estado de sitio, sendo a prisão por motivo politico.

N. 425 — Relator o Sr. Andrade Pinto, paciente José Valentim Sol Posto. — Foi negada a ordem de *habeas-corpus*, confirmado o acórdão de que se recorreu, contra os votos dos Srs. Ferreira de Rezende, Barros Pimentel e Piza e Almeida.

Passagem n. 44 — Ao Exm. Sr. Aquino e Castro.

Levantou-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu o seguinte:

GOYAZ, 20 — Aqui não tem occorrido novidade alguma. Anciosos, esperam todos o desfecho da revolta e triumpho do governo em que tem a nação depositado toda confiança que elle tem sabido inspirar pelo seu patriotico procedimento.

Saudo-vos.—Coronel Britto, presidente do estado.

Pagadoria do Thesouro

Paga-se amanhã o pessoal da Ponta do Cajú e dos depositos da Penha; no dia 24, o da Estrada de Ferro do Rio do Ouro; encanamento geral no dia 25 (2ª e 3ª residencias) e no dia 26 a 1ª residencia da 3ª linha.

Escola Polytechnica

— O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil (estradas)—Aprovados plenamente: Francisco Ferreira Braga, Emilio da Gama Lobo d'Eça, João Marcellino Pinto, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima, Joaquim José Felisardo Junior, Eugenio Alves da Costa Guimarães, Tito Corrêa Lopes, Pedro Bezerra da Rocha Moraes, Saturnino Severino de Mattos e José Joaquim de Queiroz Junior. Não compareceram dous.

Correio

— Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Kaikoura*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Orellana*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordeaux, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Argentina*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

— Amanhã:

Pelo *Sesmond*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz—
Concorram hontem á matança os seguintes
marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	150	rezes
Horacio José Lemos.....	109	>
José Antunes Porciuncula.....	104	>
Manoel Cruz.....	100	>
Hilario Garcia & Comp.....	98	>
Pimenta Lemos & Comp.....	10	>

Total da matança..... 571 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	2	vitelas
Manoel Cardoso Machado...	1	>
Luiz Camuyrano.....	3	carneiros
José Antunes Porciuncula.....	94	porcos
Custodio Barros Silva.....	1	>
Antonio Corrêa Avila.....	1	>

Peso total verificado..... 100.590 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de vitela, 1\$100; da de carneiro, 1\$200 e da de porco, 1\$100.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Estrada de Ferro de Sobral
— Extracto do relatório do mez de julho de 1893.

Comparação da receita com a despesa de custeio.

Durante o mez foi a receita de.....	11:643\$756
e a despesa de custeio de.....	11:207\$243
verificando-se o saldo de sendo a relação por cento da receita para a despesa de.....	436\$513 103,8

Receita:

Receita total.....	11:643\$756
Dita por kilometro em trafego.....	90.317,6
Dita por trem-kilometro.....	1.603,4
Dita por vehiculo.....	134,3

Movimento e receita:

Passageiros quantidade.....	1.315	1:695\$800
Bagagens kilogrammas.....	18.779	29\$960
Encomendas.....	537	29\$280
Animaes quantidade.....	152	336\$250
Mercadorias kilograms.....	616.974	8:500\$350
Telegrapho.....	—	803\$000
Multas.....	—	2\$200
Rendas diversas.....	—	246\$416

Somma..... 11:643\$756

18.347½ kilogrammas foram gratis, de conformidade com o § 3º do art. 12 das instruções regulamentares de 24 de fevereiro de 1893.

Da importancia retro deixou de ser arrecadada a quantia de 51\$320, proveniente de transportes effectuados e telegrammas transmitidos por conta dos Ministerio da Industria, Justiça e estado do Ceará, cuja cobrança é feita na Alfandega deste mesmo estado.

Arrecadou-se mais a quantia de 300\$951, que teve as procedencias seguintes:

Imposto de sello.....	46\$750
Imposto sobre vencimentos.....	95\$201
Taxa de transporte.....	159\$000
Somma.....	300\$951

Despesa:

Despesa total.....	11:207\$243
Dita por kilometro em trafego.....	86\$931,7
Dita por trem kilometro.....	1\$543,3
Dita por vehiculo idem.....	\$129,3

O seguinte quadro mostra a distribuição da despesa de custeio pelas diversas divisões da estrada:

Despesa	Divisões				
	Total	Material	Pessoal	1. Administração central.....	2. Trafego.....
	2:531\$500	51\$500	2:480\$000	3:209\$999	2:861\$884
	3:218\$759	9\$060	3:209\$999	2:861\$884	2:406\$650
	3:029\$534	167\$650	2:406\$650	10:958\$233	249\$010
	2:427\$450	20\$800	10:958\$233		
	11:207\$243	249\$010			

Transitaram durante o mez por esta estrada 220 trens, que percorreram 7.261.560 kilometros.

Esses trens compuzeram-se de 1.771 vehiculos, com o percurso total de 86.656.667 kilometros.

O serviço de tracção foi feito por cinco locomotivas.

Transmittiram-se durante o mez 758 telegrammas, com 14.860 palavras.

Linha em trafego—Fez-se regularmente o serviço da conservação da linha principal, desvios, etc., executando-se os seguintes trabalhos:

Nivelamento.....	9.671 ^m ,000
Lastramento.....	2.478 ^m ,000
Reforço de aterro.....	18 ^m ,000
Excavação em terra e cascalho.....	241 ^m 3,500
Emprego de terra e cascalho no lastro.....	180 ^m 3,000
Emprego de terra e cascalho no aterro.....	61 ^m 3,500
Area capinada.....	240 ^m 2,000
Area roçada.....	132.834 ^m 2,000

Pessoal—Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da linha em trafego 171 homens com 4.190 3/4 dias de serviço.

Linha de construção:

Trecho do Ipú — Durante o mez executaram-se os seguintes trabalhos:

Extensão da linha assentada.....	11.500 ^m ,000
Nivelamento.....	10.860 ^m ,000
Lastramento.....	6.180 ^m ,000
Extensão da linha rectificada.....	3.000 ^m ,000
Terra para nivelamento.....	1.563 ^m 3,840
Terra para lastro.....	988 ^m 3,800
Dita para rectificação da grade.....	545 ^m 3,160
Pedra solta.....	57 ^m 3,050
Pedreira.....	54 ^m 3,010

Pessoal— Empregaram-se nos trabalhos da construção no mez de julho 436 homens, com 8274 1/4 dias de serviço.

Despesa— A despesa durante o mez foi de 13:951\$760, assim discriminada:

Pessoal.....	12:344\$850
Material.....	1:606\$910
Somma.....	13:951\$760

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 18 e 19 de outubro de 1893.

N. DE ORDEM	DIAS	HORA	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA
1	18	7 hs. da noute..	756.14	19.8	15.08	88.0
2	19	1 > > manhã.	757.72	18.8	14.08	87.5
3	>	7 > > >	759.28	18.8	12.73	78.6
4	>	1 > > tarde..	758.80	20.5	12.83	72.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 45,0, prateado 31,0.
Temperatura maxima 21,0.
Temperatura minima 16,4.
Evaporação 1,5.
Ozônio 6.

Chuva: dia 18, ás 7 horas da manhã 3^m,16.
Dia 19 ás 7 horas da noute 5^m,59.
Velocidade média do vento em 24 horas, 5,8.

Estado do céu

- 1) Encoberto por nimbus e cumulo-nimbus, vento SSE 3^m,4.
- 2) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento WSW 4^m,0.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 8^m,3.
- 4) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus vento, SE 8^m,3.

Dias 19 e 20:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOUR	UMIDADE RELATIVA
1	19	7 hs. da noute..	758.97	19.9	13.40	77.5
2	20	1 > > manhã.	757.95	19.3	13.32	80.2
3	>	7 > > >	758.47	19.2	14.44	87.9
4	>	1 > > tarde..	758.51	20.1	15.16	92.3

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 29,5, prateado 24,0.
Temperatura maxima 22,0.
Temperatura minima 17,6.
Evaporação 1,5.
Velocidade média do vento em 24 horas 4^m,0.

Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2^m,6.
- 2) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento WSW 3^m,3.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 4^m,2.
- 4) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 7^m,6.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de outubro, o seguinte:

	Nac.	Ent.	Total.
Existiam.....	691	729	1.420
Entraram.....	23	30	50
Sahiram.....	19	31	53
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	693	726	1.419

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 802 consultantes, para os quaes se aviaram 634 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

Alfandega de Pernambuco

Mapa demonstrativo do rendimento da Alfandega de Pernambuco de 1893 comparado com o de igual mez de 1892

ESTADO DO PARANÁ

Alfandega de Paranaguá
Demonstração das rendas arrecadadas por esta repartição durante o mez de setembro ultimo

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1893	1892	DIFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Renda ordinaria				
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	1.446:086\$335	820:582\$536	224:103\$799	\$
Ditos de 40 % sobre o fumo.....	\$	\$	\$	\$
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo.....	33:037\$450	32:246\$225	791\$225	\$
Dito das capatazias.....	6:934\$052	1:201\$090	5:729\$962	\$
Armazemagem.....	23:837\$779	6:442\$497	17:395\$282	\$
Despacho maritimo				
Imposto de pharóes.....	3:720\$000	3:400\$000	320\$000	\$
Dito de docas.....	1:462\$254	1:544\$700	\$	82\$446
Addicionaes:				
60 %.....	164:513\$730	174:878\$276	\$	10:364\$546
50 %.....	398:468\$767	84:296\$967	314:169\$800	\$
10 %.....	6:899\$153	3:597\$253	3:301\$900	\$
Salida				
Direitos de 2 1/2 % dos metaes precisos.....	225\$330	\$	225\$330	\$
Interior				
Juros das acções das Estradas de Ferro da Bahia e Pernambuco.....	\$	\$	\$	\$
Renda das estradas costeadas pela União.....	137:152\$370	\$	137:152\$370	\$
Dita do Correio Geral.....	\$	\$	\$	\$
Dita dos telegraphos electricos.....	\$	\$	\$	\$
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	43\$000	\$	43\$000	\$
Dita dos arsenaes.....	\$	\$	\$	\$
Dita das matriculas nos estabelecimentos officaes de instrução superior.....	\$	3:960\$000	\$	3:960\$000
Dita dos proprios nacionaes..	748\$320	\$	748\$320	\$
Fóros de terrenos e de marinhas.....	88\$744	77\$606	10:\$438	\$
Laudemios.....	545\$200	1:278\$850	\$	733\$650
Premios de depositos publicos.....	\$	\$	\$	\$
Contribuição				
Sello de papel:				
Fixo.....	1:494\$662	2:709\$200	\$	1:214\$538
Proporcional.....	856\$597	1:091\$400	\$	237\$803
Adhensivo.....	13:745\$700	11:426\$900	2:318\$800	\$
Imposto:				
De transporte.....	4:959\$400	\$	4:959\$400	\$
Sobre vencimentos e subsídios.....	2:888\$760	\$	2:888\$760	\$
De 2 1/2 sobre o dividendo dos titulos das companhias anonymas, que tenham por séde o Districto Federal...	\$	\$	\$	\$
Cobrança da divida activa...	68\$101	74\$660	\$	6\$559
Consumo				
Imposto de fumo.....	\$	\$	\$	\$
Extraordinaria				
Contribuição para o montepio da marinha.....	135\$373	\$	135\$700	\$
Indemnizações.....	2:132\$860	\$	2:132\$860	\$
Juros de capitaes nacionaes..	\$	\$	\$	\$
Venda de generos e proprios nacionaes.....	\$	\$	\$	\$
Receita eventual, comprehendidas as multas.....	11:942\$518	3:066\$778	8:886\$040	\$
Montepio militar.....	539\$591	\$	539\$591	\$
Dito dos empregados publicos	3:083\$579	\$	3:083\$579	\$
Depositos				
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	\$	\$	\$	\$
Bens de defundos e ausentes.	\$	\$	\$	\$
Depositos da Caixa Economica	\$	\$	\$	\$
Ditos de diversas origens....	214:155\$000	\$	214:155\$000	\$
Contribuição de caridade....	3:303\$786	3:697\$072	\$	393\$386
Total	2.084:151\$358	1.158:002\$875	943:141\$911	16:992\$92

Exercicio de 1893		
Importação		
Direitos de importação para consumo.....	12:607\$240	
Taxa adicional de 60%.....	2:597\$118	
Eita idem de 50 %....	3:409\$180	
Expediente dos generos livres.....	61\$800	
Addicionaes de 10 %.....	6\$180	
Expediente das Capatazias.....	173\$750	
Addicionaes de 10 %.....	17\$375	
Armazemagem.....	308\$684	
Addicionaes de 10 %.....	30\$942	
3 % sobre arrematação de mercadorias	1\$500	
Total	19:213\$769	
Despacho maritimo		
Imposto de pharól....	520\$000	
Imposto de doca.....	32\$400	
Addicionaes de 10 % sobre pharol e docas	55\$240	
Total	607\$640	
Interior		
Renda do Diario Official.....	5\$000	
Sello do papel:		
Proporcional.....	229\$027	
Adhensivo.....	474\$600	
Adicional de 10 %.....	5\$634	
Total	709\$261	
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	157\$397	
Total	871\$658	
Extraordinaria		
Indemnizações feitas á fazenda.....	13\$437	
Receita eventual:		
Multas por infracção do lei, etc..	62\$210	
Emolumentos, arrecadados pela Capatazia.....	13\$980	
Total	76\$190	
Contribuição para o montepio:		
Do Ministerio da Marinha	7\$333	
Dos empregados civis:		
Do Ministerio do Interior..	12\$957	
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.....	4\$444	
Do Ministerio da Guerra..	11\$111	
Do Ministerio da Fazenda.	88\$121	
Total	200\$156	
Total	213\$593	
Depositos		
De orphãos...	2:028\$000	
Da agencia da Caixa Economica.....	14:439\$207	
Depositos de diversas origens a saber:		
Contribuição para Santa casa.....	142\$670	
Depositos em favor de partes.....	18\$250	
Desconto para asylo de marinha.....	\$633 161\$553	16:628\$760
Total	37:535\$420	
Alfandega de Paranaguá, 5 de outubro de 1893. — O 1º escripturario, <i>Olympio de Abreu Sá Sottomaior</i>		

Mesa de Rendas Geraes da Estancia

ABRIL DE 1893

Exportação dos productos nacionaes para fóra do estado

NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	ESTADOS DO DESTINO	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL	
					FOR ESTADOS	FOR ESPECIES
2	Algodão em lâ.....	Bahia.....	Kilos....	12.740	6:790\$922	6:790\$922
7	Assucar mascavo.....	Estados Unidos.....	»	347.250	58:970\$000	
	Idem, idem.....	Rio de Janeiro.....	»	269.040	51:524\$800	
	Idem branco.....	Idem.....	»	3.300	1:050\$000	
	Idem, idem.....	S. Paulo.....	»	4.140	2:070\$000	
	Idem mascavo.....	Idem.....	»	12.480	3:70\$000	117:914\$800
9	Azeite de mamona.....	Bahia.....	»	1.920	500\$000	500\$000
10	Mamona em bagas.....	Idem.....	Litros...	3.200	200\$000	
	Idem, idem.....	Estados Unidos.....	»	32.000	3:00\$000	3:200\$000
39	Cocos de comer.....	Rio de Janeiro.....	Centos..	035	140\$000	140\$000
55	Fumo em rolo.....	Maceió.....	Kilos....	2.754	1:377\$000	1:377\$000
101	Tucum em rama.....	Rio de Janeiro.....	»	270	486\$100	486\$100
						130:409\$122

Mesa de Rendas Geraes da Estancia, 6 de junho de 1893.— O escrivão, Francisco Pacheco d'Avila.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento da agua:

Dia 14 de outubro do 1893:

Tinguá e Commercio.....	75.427.000
Maracanã e afluentes.....	20.892.000
Macacos e Cabeça.....	27.882.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.968.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.945.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.662.000
Morro da Viuva.....	628.000

No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	75.427.000
Maracanã e afluentes.....	19.874.000
Macacos e Cabeça.....	17.902.000
Carioca e morro do Inglez.....	9.111.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.684.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.662.000
Morro da Viuva.....	607.000

No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	75.427.000
Maracanã e afluentes.....	19.635.000
Macacos e Cabeça.....	17.487.000
Carioca e morro do Inglez.....	8.057.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.587.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.662.000
Morro da Viuva.....	621.000

Dia 17:

Tinguá e Commercio.....	74.218.000
Maracanã e afluentes.....	19.188.000
Macacos e Cabeça.....	17.156.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.675.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.452.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
Morro da Viuva.....	628.000

No dia 18:

Tinguá e Commercio.....	74.822.000
Maracanã e afluentes.....	19.993.000
Macacos e Cabeça.....	19.146.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.888.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.940.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
Morro da Viuva.....	614.000

Dia 19:

Tinguá e Commercio.....	54.778.000
Maracanã e afluentes.....	20.574.000
Macacos e Cabeça.....	29.588.000
Carioca e morro do Inglez.....	9.074.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.451.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.688.000
Morro da Viuva.....	643.000

Repartição Central Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

No dia 18 de outubro de 1893:

Horas	Barom. a 0º altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757,50	20,4	16,78	91
1/2 d.	756,19	23,0	17,27	83
3 p...	756,28	22,2	16,78	91

Estações, 9 a.
Rio Grande — Não veiu comunicação.
Desterro — Não veiu comunicação.
Therm. abrigado:
Maxima..... 28,5
Minima..... 20,0
Evaporação á sombra, 3,º9.

No dia 19 de outubro:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	760,66	19,9	12,22	58
1/2 d.	759,29	22,0	13,28	70
3 p...	758,31	22,0	14,13	81

Estações, 9 a:
Rio Grande— Não veiu comunicação.
Desterro— Não veiu comunicação.

Therm. abrigado:
Maxima..... 22,4
Minima..... 17,5
Evaporação á sombra, 1,º0.
Chuva 6,º3.

Obituario— Sepultaram-se no dia 18 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—a fluminense Alzira, filha de Josephina Alves da Costa, 5 annos, residente e fallecida á rua da Providencia n. 95.

Arterio-sclerose—a fluminense Maria Luiza Bastos, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 171.

Broncho-pneumonia—a fluminense Elvira, filha de José Coelho Vaz da Costa, 9 mezes, residente e fallecida á rua Possolo n. 3 B.

Congestão pulmonar—o africano José Francisco Alves, 51 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Pinheiro n. 14.

Convulsões—a fluminense Eponina, filha de Arthur Candido da Silva, 11 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Parassiuanga n. 9.

Febre remittente typhoide—o africano José Macieira, 76 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia Formosa n. 213.

Insufficiencia mitral—o portuguez Manoel Bento Rabello, 40 annos, solteiro, residente á rua de S. Christovão n. 180 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o africano Domingos, 80 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 76. Verificado o obito no Necroterio.

Meningite tuberculosa—o portuguez Eduardo da Costa Soares, 25 annos, solteiro, residente á rua da Sando n. 95 e fallecido no hospicio de S. João de Deus.

Meningite—os fluminenses João, filho de Euclides Pereira Braga, 14 mezes e 11 dias, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 196 e Zulmira, filha de Caetano Samuel de Castro, 8 mezes, residente e fallecida á rua de D. Feliciano n. 195. Total, 2.

Queimaduras-meangite—o espanhol Antonio, filho de Antonio Neves Paes, 4 annos, residente e fallecido na avenida Ruy Barbosa.

Rachitismo—o fluminense Roberto, filho de Candido Pereira da Silva, 9 mezes, residente e fallecido á travessa das Flores n. 16.

Syncope cardíaca — o fluminense Manoel José Corrêa, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Felicianna n. 71.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Josepha, filha de José de Oliveira Pires, 4 dias, residente e fallecida á rua do Geral Pedra n. 61.

Tuberculos pulmonares—o fluminense João F. de Oliveira, 42 annos, residente e fallecido á rua Lopes de Souza n. 5.

Fetos — um, do sexo masculino, filho de Francisco Rodrigues Coelho, residente á travessa Liberal n. 7; um do mesmo sexo, filho de Joanna Maria da Conceição, residente á rua Bom Jardim n. 30; um, do sexo feminino, filho do Manoel Antonio da Cunha, residente á rua S. Carlos n. 79. Total, 3.

Broncho-pneumonia— a fluminense Regina, filha de Agostinho Gomes dos Santos, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 27.

Fraqueza congenial — o fluminense José, filho de Geraldo Luiz Pinto, 3 dias, residente e fallecido á travessa do Cassiano n. 5 A.

Marasmo — o brasileiro Alfredo dos Santos Moreira, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospício de Alienados.

Tuberculos pulmonares—o pernambucano Maximiano de Souza Pinto, 42 annos, solteiro, residente á rua Humaytã n. 50 e fallecido no hospital de S. João Baptista.

No numero dos 23 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAÇÕES E AVISOS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director faço publico que, em cumprimento do aviso n. 661 de 21 de agosto do corrente mez, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 5ª secção desta faculdade.

Este lugar de lente substituto comprehende as seguintes cadeiras:

Processo criminal, civil e commercial; pratica forense, explicação succinta do direito patrio processual.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 F de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo de direitos civis e politicos;

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas; ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida; podendo além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 17 de agosto de 1893.—O secretario, André Dias de Aguiar.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 17 do corrente a 16 de novembro vindouro, a inscripção para o concurso do provimento ao lugar de preparador da cadeira de pharmacologia, a qual se encerrará ás duas horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de Dr. em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fórmula do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 17 de agosto de 1893.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje 14 do corrente a 13 de dezembro vindouro, a inscripção para o concurso do provimento ao logar de lente substituto da 12ª secção, a qual será encerrada ás duas horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de Dr. em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fórmula dos mesmos e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Bahia e secretaria da Faculdade de Medicina, 14 de agosto de 1893.—O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893.—O secretario interino, Herminillo Bourguoy Macedo de Mendonça.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias n. 13

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arreata-las para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as á retirada no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos

termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Trapiche da ordem—Marca JDF: 6 quintos de vinho, vindo do Porto no vapor inglez *Lowell*, descarregados em dezembro de 1891, consignados a Joaquim Dias Pacheco.

Marca AFF: 15 ditos, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em dezembro de 1891, consignados ao mesmo.

Marca SJ: 1 dito, da mesma procedencia, descarregado da barca portugueza *Alliança*, descarregado em dezembro de 1891, consignado a Monteiro, Guimarães & Belmiro.

Marca AHC&G: 3 ditos, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregados em dezembro de 1891, consignados a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

Marca DP: 3 ditos, da mesma procedencia, descarregados do mesmo navio em dezembro de 1891, consignados a Agostinho Gabriel & Freitas.

Marca MB: 1 decimo da mesma procedencia no mesmo navio, descarregado em dezembro de 1891, consignados a Magalhães & Bastos.

Marca JLL: 1 quinto da mesma procedencia no vapor belga *Hevelius*, descarregado em dezembro de 1891, consignado a J. Joaquim Lopes.

Marca JJA: 1 dito, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em dezembro de 1891, consignado ao mesmo.

Marca CCC: 20 quartollas, da mesma procedencia, no vapor francez *Equateur*, descarregadas em janeiro de 1892, consignadas á Companhia Cooperativa de Comestiveis.

Marca AHC: 1 quinto, da mesma procedencia, no vapor belga *Coleridge*, descarregado em janeiro de 1892, consignado a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

Marca AVS: 1 quarto de aguardente, da mesma procedencia, no vapor francez *Parahyba*, descarregado em janeiro de 1892, consignado a Antonio Vieira da Silva.

Marca JFC&C: 7 caixas com fpeixes, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em janeiro de 1892, consignadas a J. F. Coelho & Comp.

Marca AHC: 2 decimos de vinho, da mesma procedencia, no vapor belga *Galileo*, descarregados em fevereiro de 1892, consignados a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

Marca MB: 2 quintos de vinho, da mesma procedencia, no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregados em fevereiro de 1892, consignados a Machado da Cunha & Comp.

Marca MLB: 100 saccos com tremoços, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em fevereiro de 1892, não consta do manifesto.

Marca MRS: 2 quintos de vinho, da mesma procedencia, no vapor belga *Mashelyne*, descarregados em março de 1892, consignados a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

Marca JVA: 1 quinto de vinho, da mesma procedencia, no vapor francez *Thames*, descarregado em março de 1892, consignado a Angelino Simões de Andrade.

Lettreiro: M. Lourenço Almeida: 1 quinto de vinho, da mesma procedencia, na barca portugueza *Margarida*, descarregado em março de 1892, consignado a Moreira Martins & Comp.

Marca JJQ: 1 dito de vinho, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado em março de 1892, consignado a Queiroz Moreira & Comp.

Marca CCC: 100 caixas, da mesma procedencia, no vapor inglez *Caston*, descarregadas em março de 1892, consignadas á Companhia Cooperativa de Comestiveis.

Lettreiro Rocha: 1 quinto de vinho, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em março de 1892, consignado á Ordem.

Marca VF: 1 caixa com castanhas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em março de 1893, consignada a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

Marca GJC: 25 fardos de feno, da mesma procedencia, no vapor inglez *Clyde*, descarregados em abril de 1892, consignados á Ordem.

Marca MGA : 3 decimos de vinho, da mesma procedencia, no vapor inglez *Buffon*, descarregado em abril de 1892, consignado a Affonso Henrique de Carvalho & Comp.

Marca AAST : 2 quintos de vinho, da mesma procedencia, na barca portugueza *Humildade*, descarregados em abril de 1892, consignados a Barbosa Costa & Comp.

Marca ASA—JSF : 1 dito de vinho, da mesma procedencia, no mesmo navio, descarregado em abril de 1892, consignado A. Simões de Andrade.

Marca FGF : 20 saccos de gesso, da mesma procedencia, no vapor francez *Provence*, descarregado em maio de 1892, consignados a Ordem.

Marca CC : 31 caixas de licores, da mesma procedencia, no mesmo vapor descarregadas em maio de 1892, consignadas a Companhia Cooperativa de Comestiveis.

Marca JB : 2 quartolas de vinho, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em maio de 1891, consignadas a Barbosa Costa & Comp.

Lettreiro Alto Douro : 2 quintos de vinho, da mesma procedencia, no vapor belga *Kepler*, descarregados em maio de 1892, consignados ao mesmo.

Marca MJD—LD : 3 pipas de vinho, da mesma procedencia, no vapor francez *Adour*, descarregado em junho de 1892, consignadas a Marcellino João Duarte.

Marca JQ : 1 quinto de vinho, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em junho de 1892, consignado a Queiroz Moreira & Comp.

Marca CS : 1 quinto de vinho, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em junho de 1892, consignado a Bernardino Teixeira da Costa & Souza.

Marca MSP : 1 quinto de vinho, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em junho de 1892, consignado a Alvaro M. S. Pereira.

Lettreiro Machado Pereira : 3 quintos de vinho, da mesma procedencia, na barca portugueza *Henriqueta*, descarregados em junho de 1892, consignados a Machado Pereira & Comp.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Linda*.

Docas Pedro II—Marca BTP : 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FSC : 1 dita, vasia e repregada. Idem.

A mesma marca : 11 ditas, avariadas. Idem.

Marca LPM : 4 ditas, idem. Idem.

Lettreiro : 2 quartollas, com falta. Idem.

Marca FR : 2 ditas, idem. Idem.

Marca DC : 2 ditas, idem. Idem.

A mesma marca : 2 1/2 ditas, idem. Idem.

Marca FC—PV : 2 ditas, idem. Idem.

Marca AG : 2 ditas, idem. Idem.

Marca VDC : 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca A—M : 3 rollos, avariados. Manifesto em traducção. A mesma marca : 1 barrica n. 6, repregada. Idem.

Marca AR—P : 1 dita n. 1.892, idem. Idem.

Marca A—M : 7 ditas, idem. Idem.

Marca AR—P : 1 dita n. 1.900, avariada. Idem.

Armazem n. 11—Marca AC : 1 caixa n. 366, repregada. Idem.

Marca CP&C—D : 1 dita n. 1.450, idem. Idem.

Marca CS&C : 1 dita n. 237, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 227, idem. Idem.

Marca C&C—R : 1 dita n. 2.106, idem. Idem.

Marca CM—RJ : 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca FBC—F : 1 dita n. 985, idem. Idem.

Marca GLC—F : 1 dita n. 109, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca GC&C : 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em traducção.

Marca H : 1 dita n. 4.910, idem. Idem.

Marca IFM : 1 dita n. 553, idem. Idem.

Marca JFC&C—B : 1 dita n. 1.566, idem. Idem.

Marca LC—F : 1 dita n. 1.499, idem. Idem.

Lettreiro Monteiro Siqueira & Comp. : 1 dita n. 121, idem. Idem.

Marca ML : 1 dita n. 342, idem. Idem.

Marca MCG—SBG : 1 dita n. 117, idem. Idem.

Marca MN&C—HB : 1 dita n. 556, idem. Idem.

Marca PCC—K : 1 dita n. 7.908, idem. Idem.

Marca PCC—H : 1 dita n. 3.724, idem. Idem.

Marca 143 : 1 dita n. 1.685, idem. Idem.

Marca S—B—Rio : 1 dita n. 1.603, idem. Idem.

Marca SC&C : 1 dita n. 207, idem. Idem.

Marca 6440 : 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca FMB—F&B : 1 dita n. 3.109, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca CCC—F : 1 dita n. 167, idem. Manifesto em traducção.

Marca CM—RJ : 3 ditas ns. 48, 52 e 55, idem. Idem.

Marca FBC—F : 1 dita n. 858, idem. Idem.

Marca FLC : 1 fardo n. 1.152, avariado. Idem.

Marca FMB—FB : 1 caixa n. 3.112, repregada. Idem.

Marca OPC : 1 dita n. 2.206, idem. Idem.

Marca RC—JAN : 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca RC : 1 dita n. 1.049, idem. Idem.

Marca RC—SB : 1 dita n. 77, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.

Armazem n. 15—Marca AM&P : 5 caixas, avariadas e repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AA&C : 1 dita n. 132, idem. Idem.

Marca AFS : 2 ditas n. 32, idem. Idem.

Marca B&C : 2 ditas ns. 12 e 17, idem. Idem.

Marca BAS : 3 ditas ns. 68, 72 e 73, idem. Idem.

Marca BM de CJ : 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca BM&C : 1 dita n. 97, idem. Idem.

Marca 34—DML : 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca CB&C—162 : 3 amarrados, idem. Idem.

Marca DG&C : 2 caixas ns. 36 e 41, idem. Idem.

Marca V—L—&—C : 2 ditas ns. 21 e 22, idem. Idem.

Lettreiro Tnih Kesik : 2 ditas, idem. Idem.

Marca G—&—C—C : 3 ditas ns. 634, 665 e 644, idem. Idem.

Marca GMB&C : 2 ditas ns. 5 e 10, idem. Idem.

Marca HN : 3 ditas, idem. Idem.

Marca JM&C : 1 dita, idem. Idem.

Marca JMA : 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca JPM C : 1 dita n. 1.619, idem. Idem.

Marca LI—RJ—B : 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca LO&SC : 1 dita n. 9, idem. Idem.

Marca ML&C : 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca MM&C : 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca OD—EH : 1 dita n. 4, idem. Idem.

Marca L—E—57—M—C : 5 ditas ns. 727, 719, 18, 123/S/r, idem. Idem.

Marca REC : 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca RS&C : 3 ditas, idem. Idem.

Marca SA—R : 1 fardo n. 4, idem. Idem.

Marca SF&G—3.026 : 1 caixa n. 4, idem. Idem.

Marca TB : 10 ditas, idem. Idem.

Marca C—D—W—M—D : 1 dita n. 64, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*.

Armazem n. 14—Marca ACDA : 2 caixas ns. 108 e 2, avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca : 1 dita n. 120, quebrada. Idem.

Marca AN&C : 3 ditas ns. 912, 913 e 916, idem. Idem.

Marca CO&C—R : 1 dita n. 2.495, avariada. Idem.

Lettreiro H. A. Fonseca : 6 ditas, idem. Idem.

Marca SY : 1 dita n. 6.613, repregada. Idem.

Marca WT : 2 ditas ns. 74 e 74, idem. Idem.

Vapor inglez *Caston*.

Armazem n. 1—Marca AGC—LR&C : 1 caixa n. 106, repregadas, Manifesto em traducção.

Marca APS : 2 ditas ns. 6.422 e 6.324, idem. Idem.

Marca BSC : 1 dita n. 1.107, idem. Idem.

Marca C : 9 ditas, idem. Idem.

A mesma marca : 3 ditas, quebradas. Idem.

Marca CM : 2 ditas ns. 47 e 48, repregadas. Idem.

Marca F&C : 10 rollos, avariados. Idem.

Marca ESA—BS : 1 caixa n. 104, repregada. Idem.

Marca H&S : 9 barricas, quebradas. Idem.

A mesma marca : 12 ditas, repregadas. Idem.

Marca M—L : 1 caixa n. 357, idem. Idem.

Marca SMC : 12 engradados, idem. Idem.

A mesma marca : 3 ditas, quebrados. Idem.

A mesma marca : 9 caixas, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Potosi*.

Armazem n. 8—Marca MW&C : 3 caixas ns. 361, 358 e 353, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca MMR : 2 ditas, idem. Idem.

Marca FB&C—F : 1 dita n. 932, idem. Idem.

Marca X : 1 dita n. 1.100, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca S 682 S : 1 gigo n. 3, com falta. Manifesto em traducção.

Marca TVC : 1 dita n. 153, idem. Idem.

A mesma marca : 1 dita n. 170, idem. Idem.

Marca AH : 1 lata, vazando. idem.

Vapor francez *La Plata*.

Armazem n. 12—Marca AV&C : 1 caixa n. 4.306, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca CM : 1 dita n. 1.384, idem. Idem.

Marca CSC—W : 2 ditas ns. 4.283 e 4.323, idem. Idem.

Marca CCC—MAC : 1 dita n. 4.972, idem. Idem.

Marca C&R : 1 dita n. 360, idem. Idem.

Marca CMSL : 1 dita, idem. Idem.

Marca DI—W : 1 dita n. 65, idem. Idem.

Marca DVF : 1 dita n. 491, idem. Idem.

Marca DC&C : 1 dita n. 5.078, idem. Idem.

Marca FMB : 1 dita n. 3.408, idem. Idem.

Lettreiro Dreyfus : 1 dita n. 487, idem. Idem.

Lettreiro F. M. Brandon : 1 dita n. 3.410, idem. Idem.

Lettreiro Antonio Menezes : 1 dita, idem. Idem.

Marca MV&C : 2 ditas ns. 856 e 857, idem. Idem.

Marca MdCG: 1 dita n. 7.828, idem, idem. Idem.

Marca RD: 1 dita n. 5.146, idem, idem. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 967, idem, idem. Idem.

Marca L&C: 1 dita n. 90, idem, idem. Idem.

Marca ML&C: 1 dita n. 23, idem, idem. Idem.

Vapor francez *Equateur*.

Armazem n. 11—Marca ARC: 1 caixa n. 5.192, repregada. Manifesto em traducção.

Marca A&C: 2 ditas ns. 751 e 785, idem. Idem.

Marca AH: 1 dita n. 29, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita n. 21, idem. Idem.

Marca COC: 1 dita n. 90, idem. Idem.

Marca DF: 1 dita n. 1.600, idem. Idem.

Marca FVC: 1 dita n. 7.951, idem. Idem.

Marca HM—CS: 1 dita n. 57, idem. Idem.

Lettreiro Dreyfus: 1 dita n. 175, idem. Idem.

Marca JA: 1 dita n. 291, idem. Idem.

Marca LG: 7 ditas ns. 4, 3, 22, 13, 11, 23 e 19, idem. Idem.

Marca M&C: 1 dita n. 396, idem. Idem.

Marca MW&C: 1 dita n. 441, idem. Idem.

Marca PSO: 1 dita n. 217, idem. Idem.

Marca 102: 1 dita n. 135, idem. Idem.

Vapor belga *Hevelius*.

Armazem Dias da Cruz—Marca LFM: 1 lata vasia. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 3 ditas, vasando, idem. Idem.

Armazem Dias da Cruz—Marca MA: 3 barricas repregadas, idem. Idem.

Marca MAP: 4 ditas, idem. Idem.

Lettreira 94: 1 dita, idem. Idem.

Vapor belga *Leibnitz*.

Armazem Dias da Cruz—Marca LJM: 545: 2 barricas ns. 18.647 e 18.662, com faltas. Manifesto em traducção.

Marca RF—290—TVC: 1 dita n. 7.287, idem. Idem.

Marca RF—V: 1 dita n. 277, idem. Idem.

Marca PDC: 1 barril vasio, idem. Idem.

A mesma marca: 5 barris, vasando, idem. Idem.

Marca OV: 3 ditas, idem. Idem.

Marca AC—HCH: 5 ditas, idem. Idem.

Armazem MOVO: 1 caixa n. 4.067/1, avariada, idem. Idem.

Marca AC—HCH: 1 amarrado n. 81, idem. Idem.

Marca FFV&C: 1 caixa, idem. Idem.

Marca FF: 1 dita n. 576, idem. Idem.

Marca AN—CF: 1 dita n. 40, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassu*.

Armazem n. 16—Marca AJF&C: 1 caixa n. 296, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AO&C: 1 dita n. 385, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 729, idem. Idem.

Marca G&C: 1 dita n. 1.427, idem. Idem.

Marca GL: 1 dita n. 227, idem. Idem.

Marca GGJ&C: 1 dita n. 9.620, avariada, idem. Idem.

Marca IHN: 1 dita n. 15, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 796, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 259 e 256, idem. Idem.

Marca JMF&C: 1 dita n. 23, repregada, idem. Idem.

Marca QP&C: 1 dita n. 2.820, idem. Idem.

Marca R&I: 1 dita n. 8.005, idem. Idem.

Marca RI: 1 dita n. 8.013, avariada, idem. Idem.

Marca SBC: 1 dita n. 7.843, repregada, idem. Idem.

Vapor portuguez *Malange*.

Armazem n. 6—Marca JS: 2 caixas ns. 1 e 8; avariada e repreda. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 5 saccos ns. 3, 4, 5, 7 e 16, roto, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, avariado, idem. Idem.

A mesma marca: 1 malla n. 11, idem. Idem.

A mesma marca: 1 sacco, roto, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Imprensa Nacional

Em cumprimento da portaria do Ministerio da Fazenda n. 24 de 16 do corrente coavido, de ordem do Sr. administrador, a todos os operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official* que se acham em serviço activo, quer como officiaes quer como praças de prei, a virem declarar a esta administração, verbalmente ou por escripto, si optam pelo vencimento dos soldos ou pelas diarias que aqui percebem, affirm de serem incluídos em ferias. Esta declaração deve ser feita até ao dia 28 do corrente, e na falta fica entendido que optam pelos soldos e não serão contemplados em ferias.

Secção central da Imprensa Nacional, 20 de outubro de 1893.—*Antonio José Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

Secretaria da Marinha

Por ordem do Sr. ministro da marinha, são convidados a comparecer, com urgencia, o 2º official Carlos Thomaz Garcia de Almeida e os addidos Antonio Alves Guimarães, Cypriano de Barros Thompson e Alfredo Carlos Bomtempo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 20 de outubro de 1893.—O director geral, *Carlos Americo dos Reis*.

Escola Polytechnica

Segunda-feira, 23 corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha pello para a prova escripta da 1ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil (hydraulica) aos seguintes Srs.:

Francisco Ferreira Braga.
Emilio da Gama Lobo d'Eça.
André Verissimo Rebouças.
Belisario Vieira Ramos.
Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada.
Luiz Bittencourt de Vasconcellos.
João Marcellino Pinto.
Augusto Moreira de Barros Oliveira Lins.
Joaquim José Felizardo Junior.
Eugenio Alves da Costa Guimarães.
Tito Corrêa Lopes.
Pedro Bezerra da Rocha Moraes.
Saturnino Severino de Mattos.
José Joaquim de Queiroz Junior.
Emilio Victor de Lima.
Francisco Domingues de Castro.
Edgard Francisconi Gordilho.

Secretaria da Escola Polytechnica, 21 de outubro de 1893.—*Antonio Carlos Barbosa de Castilhos*, secretario interino.

Directoria da Instrucção

Couvida-se o Sr. Christiano Moreira da Silva Faria a comparecer nesta directoria, affirm de receber o seu diploma de agrimensor pela Escola de Minas.

Districto de Jacaropaguá

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que o meu escriptorio continúa na Taquara e está aberto das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Jacaropaguá, 16 de outubro de 1893.—O agente, *Joaquim de Almeida Cardoso*.

Directoria Geral dos Correios

Serviço de conducção de malas no estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas até ao dia 30 do corrente mez, para o serviço de conducção de malas, nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, durante o exercicio proximo vindouro:

1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.
2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, idem.

3, de Mangaratiba a Itacurussá, idem.

4, de Mangaratiba a Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, idem.

5, de Maxabomba a Iguassu, diariamente.

6, de Belém a Ponte da estrada do Bomfim, idem.

7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, idem.

8, de Santa Anna a Thomares, idem.

9 de Passa Tres e Arrozal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, idem.

10, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, idem.

11, de Passa Tres a S. Bento do Gramma, idem.

12, de Vargem Alegre, Dores e S. José do Turvo, idem.

13, de Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, idem.

14, de Barra Mansa a Roseta, idem.

15, de Roseta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, idem.

16, de Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez.

17, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente.

18, de Falcão a S. Vicente Ferrer do Rezende, idem.

19, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.

20, de Quatis a Porto da Conceição, idem.

21, de Itatyaia a Sant'Anna dos Tócos, idem.

22, de Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, idem.

23, de Paty a Paty do Alferes, idem.

24, de Paty a Sucupira, idem.

25, de Sardoal a Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.

26, de Vargem do Manejo a Commercio, idem.

27, da Estação do Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.

28, de Sapucaia a Apparecida, idem.

29, de Estação do Bacellar a Corrego do Prata passando pela cidade do Carmo, idem.

30, de Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, idem.

31, de Pantano a Porto Velho do Cunha, idem.

32, de Santa Cruz do Monte Alegre a Sant'Anna de Pirapetinga, idem.

33, de Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, idem.

34, de Larangeiras a Livramento, passando por Concoirão da Estrada Nova, 15 vezes por mez.

35, de Estação de Monerat a Conceição das Duas Barras, diariamente.

36, de Macuco a S. Sebastião do Alto, idem.

37, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.

38, de Venda das Pedras a Pacheco, passando por Itaborahy, idem.

39, de Capivary a Araruama, idem.

40, de Araruama a Saquarema, passando por Ponte dos Leites, idem.

41, de Araruama a Saepatiba, passando por Iguaba Grande, idem.

42, de Saepatiba a Itahy e Campos Novos, idem.

43, de S. Vicente de Paula a Itahy, idem.

44, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, idem.

45, de Rocha Leão a Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, idem.

46, de Thriumpho a Santa Maria Magdalena, idem.

47, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.

48, de Campos a S. João da Barra, passando por Tahy, 10 vezes por mez.

49, de freguezia de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, idem.

50, de Santo Eduardo a Villa de Itabapoana, tres vezes por semana.

51, de villa de Itabapoana a S. José do Calçado, idem.

52ª, de S. José de Ubá a Estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

53ª, de S. Pedro a S. João do Paraizo diariamente.

54ª, da ponte das Barcas de Mauá a Suruhy, idem.

55ª, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, duas viagens por dia.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidas mediante recibo;

2ª, serem assignadas pelos proponentes, que indicarão logo quem são os seus fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo Correio;

6ª, conterem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução dos mesmos.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao Correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem arrematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contractos, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever, e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idade dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o mesmo direito de reclamação, ficando por isso obrigado a donduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos as condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

Primeira secção da divisão central da directoria geral dos correios, 7 de outubro de 1893. — O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

E. do Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 22 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 20 de outubro de 1893. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Estevão José Pires Ferrão, agente deste districto, chamo a attenção para o art. 2º do tit. 3º da secção 1ª, do codigo das posturas em que se multa em 20\$, os que não cercarem os terrenos de sua propriedade ou aforados.

Outrosim, serão multados em 10\$, aquelles que depositarem qualquer genero de imundicie nas ruas ou praças.

Em caso de ignorar-se quem foi o infractor, serão responsaveis por essa falta os moradores, em cujas testadas forem feitos esses depositos, tudo de accordo com o art. 3º, tit. 3º da secção 1ª.

Agencia da Gavea, 21 de outubro de 1893. — O escrivão, *Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o commendantor Antonio da Costa Chaves Faria requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia da Saudade n. 3; por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a apresentar-se nesta directoria, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de outubro de 1893. — O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento a parallelepipedos do trecho final da rua das Laranjeiras, na extensão de 840m,0 a partir da rua Leite Leal até ao inicio da do Cosme Velho.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, deverão indicar a residencia do proponente e o preço de unidade escripto por extenso e em algarismo.

O deposito prévio para garantia da assignatura do contracto é de 5% da quantia de 108:246\$600, em que está orçada a despeza da mesma obra.

Os proponentes devem observar e cumprir a resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação — 2ª secção, 17 de outubro de 1893. — *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. prefeito faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Joaquina Ferreira Maia de Queiroz, viuva de Domingos de Siqueira Queiroz, requereu titulo de aforamento do terreno da rua de Santo Christo dos Milagres n. 62, por isso, de accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convida-se a todo aquelle que for contrario a essa pretensão a comparecer nesta directoria com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 19 de outubro de 1893. — O director *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 23 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de 600.000 parallelepipedos tendo as dimensões seguintes: vinte e tres centimetros de comprimento (0m,23); onze centimetros de largura (0m,11) e quatorze centimetros de altura (0m,14).

Todos os parallelepipedos (600.000) serão fornecidos dentro do prazo de um anno, contado da data da assignatura do contracto, mediante pedidos nunca inferiores a 40.000, nem superiores a 80.000.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, com indicação da residencia do proponente.

No preço do fornecimento incluirão os proponentes o valor dos transportes para diferentes pontos da cidade.

Para garantia do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Os proponentes enviarão amostras do material a fornecer, de modo que se possa julgar da sua qualidade.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 18 de outubro de 1893. — *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 do corrente ao meio dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção do calçamento á alvenaria do trecho da rua de D. Luiza, a partir do local em que termina o calçamento actual até a rua do Curvello, em Santa Thereza, na extensão de 736m,50.

Os proponentes entregarão suas propostas em carta fechada, indicando nellas o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e o local de suas residencias.

As propostas juntarão os proponentes o recibo do deposito para garantia da assignatura do contracto, o qual é de 5% da quantia de 33:345\$774, em que está orçado o calçamento a executar.

Directoria de Obras e Viação. — 2ª secção, 17 de outubro de 1893. — *Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz, começou no dia 1º e terminará a 31 de outubro corrente, recorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção de aferição, 11 de outubro de 1893. — O chefe da 5ª secção, *Antonio Lopes Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão Dr. prefeito, convido os creiadores que requererem titulos de aforamento a vir pagar os respectivos emolumentos no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de dar-se andamento aos processos, advertindo que se procederá de conformidade com a lei contra os que deixarem de comparecer para satisfazer os ditos emolumentos.

Directoria do Patrimonio, 23 de setembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, nesta secção á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a paralelepipedos, rejuntado da faixa de terreno fronteira á rampa da Praça do Mercado e rejuntamento dessa rampa.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residência do proponente.

O deposito prévio para garantir a assignatura do contracto é de 5% da quantia de 12:689\$160 em que estão orçadas as referidas obras.

Serão observados e cumpridos pelos proponentes a resolução de 19 de fevereiro de 1874. Nesta repartição devem os proponentes procurar os esclarecimentos de que precisarem.

Directoria de obras e viação, 2ª secção, 17 de outubro de 1893.—*Gastão Silva* 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para os reparos da ponte destinada ao desembarque de inflamáveis, na Prainha.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão a moradia do proponente, assim como o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos.

As obras serão executadas de conformidade com o orçamento existente nesta secção, onde poderá ser examinado pelos interessados.

O deposito para garantia da assignatura do contracto é de 5% da quantia de 1:783\$205, em que está orçada a obra.

Os proponentes devem observar e cumprir as disposições das resoluções de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 7 de outubro de 1893.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 2º official.

2º Districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, agente deste districto, faz-se publico que foi installada esta agencia no sobrado do prédio n. 24 da rua da Ajula, onde será despachado o expediente todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 9 de outubro de 1893.—O escriptão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto do Engenho Novo

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1º, titulo 3º, secção 1ª, e § 2º titulo 3º, secção 1ª, do Código de Posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 40\$000:

Rua do Aquidabam defronte a de D. Adelaide;

Rua Dr. Lins de Vasconcellos, principiando da do Dr. Duque Estrada Meyer e terminando da mesma do Dr. Lins de Vasconcellos defronte ao n. 65;

Rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro de um e outro lado;

Rua do Engenho de Dentro nos fundos do n. 55 e de frente aos ns. 76 e 104;

Rua José Bonifacio canto da do Livramento, e outra em frente á rua Conselheiro Agostinho;

Rua Honorio canto da de D. Clara e de um e outro lado;

Travessa Leal diversos lotes;

Rua Manoel Alves diversos lotes;

Rua Goyaz n. 9;

Rua Souza Barros defronte ao n. 8.

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem tapar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª, e § 1º, titulo 3º, secção 2ª, do Código de Posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 30\$000:

Rua do Aquidaban, desde o n. 7 até o n. 15;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 75;

Rua Getulio junto ao n. 5; a mesma rua,

canto da de Goyaz;

Rua Dr. Lins de Vasconcellos, canto da de Mangueiras; a mesma rua, canto da travessa do Aquidaban;

Rua do Aquidaban, canto da travessa do mesmo nome; a mesma rua, defronte ao n. 28;

Rua Borges Monteiro, em frente ao n. 17;

Rua Cornelio, canto da rua Silva;

Rua Lucio Lago, canto da de Goyaz;

Rua Lopes da Cruz, diversos lotes de terrenos cujos donos se ignoram; a mesma rua,

junto ao n. 1; outro dito, junto ao n. 3;

Rua Borges Monteiro, entre a rua do Engenho de Dentro (um terreno);

Rua Conselheiro Ferraz, desde o n. 4 até o numero que faz frente á rua Dr. Lins de Vasconcellos;

Travessa do Cabuçu, junto ao n. 9;

Rua Viuva Claudio, canto da rua Pinheiro;

Rua Pinheiro, canto da do Dr. Peçanha da Silva;

Rua Miguel Fernandes, canto da rua Josephina;

Rua Cabuçu, junto á venia do cidadão Narciso;

Rua Pedro Alves Cabral, canto da de Christovão Colombo;

Rua Madre Deus, entre os ns. 4 e 6;

Rua Pedro Alves Cabral, canto da de Miguel Angelo;

Rua Baldraco, junto ao n. 2;

Rua D. Antonia, diversos lotes de terrenos;

Rua Fortunato de Brito, idem;

Rua Magdalena, idem;

Rua Dr. Dias da Cruz, idem;

Rua Claudina, idem;

Rua Augusta, idem;

Rua Dias da Silva, idem;

Rua Adelaide, idem;

Rua Coneição, idem;

Travessa Guimarães, junto ao n. 5; e outro defronte ao mesmo n. 5;

Rua Miguel Angelo, entre os ns. 3, 5, 7, 22 e 24, e junto ao n. 20;

Rua Miguel Angelo, canto da de Miguel Cervantes e junto aos ns. 32 e 34;

Rua Caxambu, canto da Getulio;

Rua Honorio, diversos lotes;

Rua Cardoso, idem;

Rua Augusta, idem;
Rua S. Gabriel, idem;
Rua Visconde de Santa Cruz, canto da de Bon Retiro, idem.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 19 de outubro de 1893.—O agente, *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do agente deste districto tenente coronel Luiz Gonçalves de Barros faço publico que é expressamente prohibido transitar com cargas pelo passeio, sob pena de incorrerem no § 8º, titulo 3º, secção 2º, que multa o infractor em 4\$000.

Tambem se impõe multas em 1\$000 aquelles que depositarem qualquer volume sobre os passeios, ainda que seja momentaneo esse deposito, segundo as disposições do § 4º, titulo 3º, secção 2º do código de posturas.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 20 de outubro de 1893.—O escriptão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que até o dia 31 de outubro do corrente anno se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, de accordo com as seguintes condições:

1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Mannemann para a remoção do lixo,

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descrição poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregado da direcção technica da construção do material de remoção e dos fornos de incineração de lixo.

II

O contractante, no prazo de sessenta dias contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar oportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá regeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia de demora, e si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por maiores prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contratante obrigar-se ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o ex-cesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da Thesouraria Municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concurrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concurrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de acceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do ornecimento total.

XI

Cada concurrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão:
1º, sobre a habilitação dos proponentes;
2º, sobre os preços do fornecimento.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 4 de agosto de 1893.—Euclides Braz, 1º official.

EDITAL

De convocação de credores da Companhia Evoneas Fluminenses em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 3 do proximo mez de novembro á uma hora da tarde, afim de verificarem-se os creditos, e approvados, deliberarem sobre concordata se for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, em exercicio na Camara Commercial da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, que correndo por este juizo e cartor do escrivão que este subscreve os autos do processo de liquidação forçada da

Companhia Evoneas Fluminense e havendo sido marcada para o dia 14 de outubro a reunião de credores da referida companhia, ora por parte dos syndicos foi junta aos autos a petição com despacho do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, muito digno juiz da Camara Commercial. Havendo sido marcada para o dia 14 do corrente por despacho deste juizo de 18 de setembro proximo passado, a reunião de credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, cuja convocação está sendo feita por editaes publicados nos jornaes desta capital, e acontecendo que este despacho teve de ser cumprido nas circunstancias anormaes em que se acha esta cidade em consequencia dos factos que se prendem á revolta da parte da nossa esquadra; os abaixo assignados syndicos da referida comp.nhia, veem ponderar a V. Ex. a conveniencia de aliar a dita reunião, para que em maior prazo aquella convocação possa chegar ao conhecimento de todos os credores e a ausencia destes não possa ser levada á conta da anormalidade da occasião, pelo que requerer á V.Ex. a prorogação por 20 dias do prazo fixado, podendo a reunião ter lugar dentro deste tempo, precedendo aviso pelos jornaes com oito dias de antecedencia. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1893. — J. E. E. Berla. — Olympio da Silva Leão. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Sobre o que proferi os despachos seguintes: Por linha. F. 13 de outubro de 1893.— Gabaglia. Junto á vista do allegado, como requer, medeante os competentes editaes e annuncios. F. 14 de outubro de 1893.— Gabaglia. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocase os credores da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 3 do proximo mez de novembro á 1 hora da tarde, afim de verificar-se os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva. Advertindo que, nenhum credor será admittido por procuração sem poderes especiaes para o acto, que um mesmo procurador pôde representar um o mais credores, assim como a procuração pôde ser feita por instrumento particular; que não comparecendo será consid. ado adherente á maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concessão de concordata é necessario que ella represente dous terços do total dos creditos a ella sujeitos na fórma do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de outubro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente virem o a quem possa tocar e pertencer, quo Pinto Pereira & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital Federal, á rua da Alfandega n. 120; que tendo embarcado em 2 de setembro do corrente no patacho Felix com destino a Limeira de Itabopoana a entregar a Percira Serpa & Comp., como consta do conhecimento anexo, seis volumes de fazer das, de tecidos com a marca P. S. na imperancia de 5:671\$00 como demonstra a factura tambem annexa, su. vedeu que o referido patacho foi aprisionado com todo seu carregamento pela esquadra revoltada ás ordens do contra-almirante Custodio José de Mello, cujo prova o documento sob n. 3 igualmente anexo. Em taes circunstancias, os supplicantes querem resalvar os seus direitos para que em devido

tempo reclamem da Fazenda Nacional e mais de quem de direito for a importancia da referida quantia de 5:671\$800, e mais que importarem os lucros cessantes, perdas e danos e assim veem protestar, como effectivamente protesta, nos termos e fórma exposta, dignando-se V. Ex. dignar se lhe tome o competente termo protestante, que julgado por sentença será intimado o Ex. Dr. Procurador da Republica e ao Curador de Ausentes seguindo-se os demais termos de direito. E. R. M. (assignado sobre uma estampilha de \$200). Rio, 19 de outubro de 1893. Por procuração, o solicitador, Jose Eurico Borges Corrêa. Em cuja petição proferi o despacho seguinte, 1º officio — Sim—19 de outubro de 1893. A. de Campos— Replica— Exm. Sr. Digne se V.Ex. ordenar que em vez de citar o curador de ausentes sejam citados editalmente todos a quem possa tocar e pertencer. E. R. M.— O solicitador, José Eurico Borges Corrêa.— Despacho— Sim—19 de outubro de 1893.— A. de Campos. E em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo de protesto seguinte. Termo de protesto— Aos 19 de outubro de 1893, nesta capital, e em meu cartorio compareceu o solicitador José Eurico Borges Corrêa, procurador bastante de Pinto, Ferreira & Comp., e por elle me foi dito que seus constituintes na fórma de sua petição e replica retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protestam por prejuizos, perdas e danos que lhe resultaram da apprehensão feita pela esquadra nacional revoltada na bahia do Rio de Janeiro, de seis volumes de tecidos de fazenda, que havia embarcado no patacho Felix, conjuntamente aprisionado com as ditas mercadorias, e protesta .mais haver em tempo oporturo a indemnisação de ditas mercadorias com todos os lucros cessantes e danos emergentes. E me pediu lhe tomasse seu protesto por termo, que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Nabal Pamplona, o assigno.— José Eurico Borges Corrêa.— Carlos D. de Carvalho. — Olegario Pinto Ferreira Morado. Mando, portanto, ao porteiro do juizo cito e chame a todos a quem possa tocar e pertencer, por todo o conteúdo ou petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos: publicando e affixando este nos logares publicos e do costume, de que passará certidão, que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta capital, aos 19 de outubro de 1893. E eu, Iclirerico Nabal Pamplona, o assigno.— Aureliano de Campos.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 9/16	10 3/8
» Pariz.....	893	918
» Hamburgo..	1.103	—
» Italia.....	—	—
» Portugal....	—	432
» Nova York..	—	—

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geracs de 1:000\$, 5 %/o	1:012\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %/o....	1:140\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	130\$000
---------------------------------	----------

Vendas por alvard

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	1:600\$000
--	------------

Offertas de soberanos

Vendedor.....	22\$600
Comprador.....	22\$470

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.— J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 19 de outubro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Dia 19 de out	
Aguardente....	—	10	pipas.
Café.....	228.048	4.935.946	kilogs.
Carvão vegetal.	66.920	931.000	>
Fumo.....	11.500	89.160	>
Queijos.....	10.700	118.640	>
Toucinho.....	16.100	148.600	>
Diversas.....	18.320	214.960	>

— E no dia 20 de outubro :

Aguardente ...	—	10	pipas.
Café.....	226.420	5.162.366	kilogs.
Carvão vegetal.	84.200	1.015.200	>
Couros secos e salgados.....	73.240	73.240	>
Fumo.....	5.280	99.440	>
Queijos.....	8.420	127.080	>
Toucinho.....	8.840	157.440	>
Diversas.....	19.300	234.260	>

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro de Muzambinho

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—Cumprindo a determinação contida em nossos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o seu terceiro relatório e, cumulativamente, sujeitar á vossa aprovação o balanço e contas referentes ao anno social de 1892.

A directoria deve começar por salientar que a convocação da assemblea geral ordinaria foi feita fóra do prazo consignado nos estatutos por conveniências sociaes.

Capital

Não houve alteração no capital apenas a directoria fez durante o anno findo tres chamadas das acções da segunda série.

As acções da primeira série se acham nas mesmas condições indicadas no ultimo relatório e por isso não pôde ainda ser cumprida a vossa determinação.

Emprestimo

De accordo com as disposições do decreto n. 1303 de 8 de março de 1893 e, usando da faculdade prevista pelos estatutos, a directoria contrahiu um emprestimo da quantia de 2.000:000\$ em bonus, a juros de 7% ao anno, pagos semestralmente e amortisavel no prazo de 15 annos, dando em garantia o ramal da Campanha e o trecho entre Tres Corações e a estação Fluvial.

Linha em trafego

Foi aberta ao trafego em 12 de janeiro de 1893 a estação Fluvial, situada á margem do Rio Verde, no kilometro 57.

O trafego durante os ultimos sete mezes do anno findo, foi effectuado nas condições annunciadas no ultimo relatório e o movimento por elle produzido consta do relatório do chefe do trafego, que vai em anexo. De sua leitura se deprehenderá que, apesar da pequena extensão aberta ao trafego, o resultado foi plenamente satisfactorio e até agora não observado em outras empresas, onde as despesas do custeio nos primeiros mezes e principalmente as relativas á conservação do leito de uma linha nova são avultadas e quasi sempre superiores á receita arrecadada nesse periodo.

Convém tambem ponderar que o trafego de nossa linha poderá tomar desenvolvimento muito maior, desde que a Empresa Fluvial

de Navegação, dispuzer de meios para transportar com mais celeridade as mercadorias que transitam por nossa linha.

O material rodante, que se achava em deposito, já foi todo montado e entregue ao serviço.

Linha em construção

A directoria faz suas as considerações apresentadas pelo engenheiro chefe em seu relatório que tambem vai em anexo.

Pouco progrediram os trabalhos da construção, no correr do anno findo, pelas causas apresentadas.

No correr do presente anno a directoria espera que ficará terminada a construção do leito do ramal da Campanha e que o assentamento dos trilhos proseguirá com a rapidez desejavel de modo a permittir a abertura provisoria ao trafego de tres estações.

A Estrada de Ferro Central do Brazil dá presentemente transporte franco ao material; mas o pessoal necessario aos trabalhos de construção, é actualmen e escasso e por isso exige salarios elevadissimos, a que a companhia não pôde suometer-se, como succede com outras empresas, cujos orçamentos recentemente feitos, obedecem a preços de unidades mais liberalmente calculados.

Convém tambem assinalar que o nosso material, depositado desde 1891, na ilha do Vianna, além de não ter tido transporte fácil e prompto pela Estrada de Ferro Central do Brazil, não pôde ser transportado para a estação maritima com toda facilidade, por achar-se accumulado com o de outras empresas, naquella ilha, que tornou-se, por assim dizer, quasi o unico trapiche orde depositaram-se os volumes de materiaes de linhas ferreas e machinismos importados em 1890 e 1891 no nosso porto.

Foram inaugurados em 30 de agosto ultimo os trabalhos de construção da 1ª secção da linha de Passos e contractados com os mesmos empreiteiros, em condições razoaveis de preço, attentas as circumstancias actuaes do preço da mão de obra e do custo dos materiaes.

Novos estudos

Foram approvados os estudos relativos á 1ª secção da linha de Passos, com insignificantes modificações no orçamento apresentado

Os estudos da 2ª secção acham-se concluidos e brevemente serão submettidos á aprovação do governo de Minas.

Navos contractos

Foi assignado com a Estrada de Ferro Central do Brazil contracto de trafego mutuo e triplice, em data de 16 de julho de 1892.

Em data de 28 de fevereiro de 1893, foi tambem assignado o termo de adhesão ao accordo que a Central celebrou em 31 de outubro de 1886 com as estradas com as quaes mantem trafego mutuo.

O congresso mineiro, attendendo ás circumstancias anormaes em que se acha o nosso paiz, votou uma lei de auxilios ás estradas de ferro, em cujo numero foi contemplada a nossa.

O digno presidente daquelle estado nutre as melhores disposições a respeito da nossa companhia e confiadamente espera a directoria, dentro em breve, obter os favores promettidos em lei e que servirão para dar impulso necessario á construção da nossa linha até as divisas de S. Paulo.

Nestas condições, e sempre com o vosso auxilio, espera a directoria dentro de um anno poder abrir ao trafego uma extensão regular de linha, que virá confirmar a opinião já emittida sobre a sua productividade.

Directoria

Tendo, em 30 de novembro de 1892, resignado o cargo de director, o Sr. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa, foi, por indicação do digno conselho fiscal, convidado o Sr. commendador Luiz Plinio de Oliveira para exer-

cer o referido cargo até á reunião da presente assemblea geral, na qual deve ter logar a eleição definitiva, de accordo com os nossos estatutos.

Prevalce-se a directoria desta oportunidade para agradecer os serviços e leal coadjunção que prestou o Sr. Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa á nossa empresa.

Pessoal

O pessoal tem correspondido á confiança da directoria, cumprindo salientem os engenheiros chefe da construção e chefe do trafego.

A directoria com satisfação se promptifica a ministrar-vos quaesquer outras informações que julgardes necessarias para formar juizo seguro sobre os negocios da nossa companhia.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1893.— Carlos Augusto de Miranda Jordao.— Luiz Plinio de Oliveira.— Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Em obediencia ao preceito legal vem o conselho fiscal apresentar-vos o seu parecer relativamente ás contas da directoria, durante o anno de 1892.

O relatório da directoria contém todos os esclarecimentos que vos habilitam a formar opinião segura dos principaes factos que tiveram logar nesse periodo.

Examinou os livros e mais documentos, achando que o balanço apresentado concorda com o que consta do diario e com os documentos comprobatorios, estando a escripturação feita com regularidade e clareza.

Nestas condições propõe o conselho que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, referentes ao anno social de 1892 e, bem assim, os actos administrativos por ella praticados durante o mesmo periodo.

Capital Federal, 10 de outubro de 1893.— Joaquim de Mello Franco.— Cesar Duque Estrada & Comp.

BALANÇO DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MUZAMBINHO

Activo

Capital a emittir:	
Pelas series emittidas.....	10.000:000\$000
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	7.325:940\$000
Concessões e privilegios:	
Impostos e aquisição de 7 linhas.....	587:455\$500
Estudos e reconhecimentos:	
Pelos estudos definitivos e reconhecimentos.....	208:026\$220
Linha em trafego:	
Custo da linha de Tres Corações á Fluvial.....	1.652:083\$408
Devedores diversos:	
Por diversas contas.....	41:371\$930
Linhas em construção:	
Pela construção do ramal da Campanha.....	1.248:182\$788
Cauções:	
No Thesouro Nacional..	50:000\$000
Em carteira.	180:000\$000
	230:000\$000
Seguros maritimos:	
Indemnisação por sinistro..	22:351\$540
Thesouro Nacional:	
Conta de garantias de juros Estado de Minas Geraes:	48:867\$462
Conta de garantias de juros. Conta de sal:	10:804\$969
Existencia em deposito.....	8:232\$000
Almoxarifado:	
Existencias.....	14:361\$745
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	20:264\$649
Somma.....	21.417:942\$301

Passivo

Capital :	
Emitido e a emitir	20.000:000\$000
Garantia de contractos :	
Fianças e garantias	289:760\$200
Titulos da directoria :	
Caução dos directores	30:000\$000
Titulos garantidos :	
Saldo desta conta	210:000\$000
Credores em conta corrente :	
Saldo de diversas contas	149:995\$000
Credores diversos :	
Saldos diversos	158:817\$735
Thesouro do estado de Minas :	
Saldo de arrecadação de impostos	42:979\$432
Thesouro Nacional :	
Saldo da conta de impostos	780\$420
Juros a liquidar :	
Pela somma destes	20:976\$068
Companhia Metropolitana :	
Saldo desta conta	346:122\$680
Creditos diversos :	
Saldo de varias contas	62:271\$940
Lucros suspensos :	
Lucro que passa para 1893	106:238\$817
	<hr/>
	21.417:942\$301

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—
Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente.—
Albino Costa, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve

Despezas do trafego :	
Saldo desta conta, referente ao despendido com a linha em trafego	46:324\$840
Premios e descontos :	
Saldo desta conta	8:436\$233
Lucros suspensos :	
Lucro que passa ao anno seguinte	106:238\$817
	<hr/>
	160:999\$890

Haver

Receita da linha de Tres Corações :	
Renda do trafego das estações de Tres Corações e Varginha de 28 de maio a 31 de dezembro	61:399\$858
Conta de garantias :	
Juros da garantia federal	76:186\$301
Juros das garantias esta- doaes	23:413\$731
	<hr/>
	99:600\$032
	<hr/>
	160:999\$890

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—
Albino Costa, chefe da contabilidade.

Companhia Cultura e Tecidos de Algodão

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1893

No dia 27 de setembro de 1893, reunidos no escriptorio da Companhia Cultura e Tecidos de Algodão, á rua Primeiro de Março n. 71, 1º andar, esquina da rua de S. Pedro, ás 10 horas da manhã, seis accionistas representando 14.116 acções e portanto mais de dous terços do capital social, o Sr. director

presidente, Dr. Carlos Buarque de Macedo, declara installada a assembléa e convida ao Srs. accionistas a escolherem o presidente da mesma.

Accommo, o Sr. conselheiro Duarte Pereira da Ponte Ribeiro assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Affonso Pinto Guimarães e Edgard Ribeiro.

O Sr. presidente da assembléa diz que, segundo o annuncio do convocação, trata-se da reforma dos estatutos e eleição da directoria e conselho fiscal.

Em seguida dá a palavra ao Dr. Carlos Buarque de Macedo, presidente da companhia, que diz ter a directoria julgado necessaria uma reforma dos estatutos, fazendo nos actuaes alterações que a experiencia tem demonstrado necessarias ao bom andamento dos negocios sociaes, e porque não possa continuar na presidencia da companhia os seus collegas de directoria julgaram conveniente que fosse eleita nova directoria, sendo tambem necessario eleger o conselho fiscal que deve funcionar de agosto do corrente anno a julho proximo, si forem accoitas as reformas que a directoria indica, o que tudo constitue o fim para o qual foi convocada a presente reunião.

O Sr. presidente manda ler o projecto dos novos estatutos, que submete á discussão.

O Sr. M. Buarque de Macedo envia á mesa a seguinte emenda ao projecto de reforma, que é lida e entra em discussão conjunctamente.

« Proponho que o art. 14 seja substituido pelo seguinte:

Art. 14. Os directores serão remunerados pela seguinte fórma: o director presidente com 18:000\$ annuaes, e os outros dous directores com 12:000\$ annuaes cada um. Cada um dos directores, além disso, terá mais 1% dos lucros liquidos semestrais excedentes a 5% »

Não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e submete em primeiro logar á votação a unica emenda apresentada, que é approvada; em seguida são submeitados á votação os demais artigos do projecto de estatutos não prejudicados, os quaes são unanimemente approvados.

O Sr. presidente declara que o Sr. 1º secretario vae ler os estatutos que tem de vigorar em virtude da approvação da assembléa.

Estatutos da Companhia Cultura e Tecidos de Algodão

CAPITULO I

Objecto e designação

Art. 1.º A sociedade anonyma Companhia Cultura e Tecidos de Algodão tem por objecto a exploração das fabricas de tecidos denominadas Piracicaba, Wladimir, Salto e Jundiáhy, todas no estado de S. Paulo, desenvolvendo-as, adquirindo outras e favorecendo a cultura de algodão, assim como o estabelecimento de novas fabricas e industrias accessorias no dito estado e em outros.

Art. 2.º A sede da companhia será na Capital Federal, podendo ser estabelecidas nos diversos estados agencias filiaes, que ficarão a cargo de membros da directoria ou de gerentes speciaes, conforme for mais conveniente.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de 40 annos, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital da companhia será de 3.000:000\$, representado por 15.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º O capital será realisado por prestações á medida das necessidades da companhia, devendo annunciarse as entradas com 15 dias de antecedencia.

Art. 6.º Os accionistas impontuaes ficam sujeitos ao pagamento da multa de 2%, por mez de demora, procedendo-se a 9.º commisso das acções cujas entradas se retardarem por mais de tres mezes.

As acções que cahirem em commisso serão reemittidas e seu producto levado ao fundo de reserva.

Art. 7.º As acções, uma vez integralizadas, poderão ser ao portador ou nominativas á vontade do possuidor.

Paragrapho unico. As acções ao portador poderão tornar-se nominativas ou vice-versa, pagando o seu possuidor a taxa de \$200 por acção, taxa que será levada á conta dos lucros sociaes.

CAPITULO III

Da administração

Art. 8.º A administração ficará a cargo de tres directores. O mandato da directoria durará seis annos, podendo ser reelctos os membros della.

Art. 9.º Para exercer o logar de director é preciso caucionar 100 acções da companhia, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 10. Durante o impedimento prolongado de qualquer director, ou em caso de resignação, far-se-ha a substituição por um accionista a juizo dos demais directores.

Art. 11. Si qualquer director deixar o cargo por mais de tres mezes, sem licença da assembléa geral, entende-se tel-o resignado, devendo proceder-se de accordo com o que dispõe o artigo antecedente, até á primeira reunião da assembléa geral, na qual deverá ser eleito o substituto.

Art. 12. Ao director-presidente, cuja resignação cabe á assembléa geral, compete, além de representar a companhia em juizo ou fóra delle, podendo demandar e ser demandado por mandantarios speciaes devidamente constituidos, a direcção geral dos negocios e a organização da administração, de fórma que cada um dos demais directores tenha attribuições determinadas, pertencendo-lhe respectivamente a direcção immediata dos diversos serviços da companhia que a cada um forem confiados.

Art. 13. Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes que pertençam ao acervo social. Outrossim, poderá contrahir emprestimos, dentro ou fóra do paiz sob responsabilidade da companhia, por *debetures* ou por qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bem como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoas, para o que poderá dar procuração a terceiros, podendo ainda revogar, subrogar estes poderes e revogar as subrogações.

Art. 14. Os directores serão remunerados pela seguinte fórma: director-presidente com 18:000\$ annuaes e os outros dous directores com 12:000\$ annuaes cada um.

Cada um dos directores, além disso, terá mais um por cento dos lucros liquidos semestrais excedentes de 5%.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 15. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Nos seus impedimentos, os membros effectivos serão substituidos pelos supplentes na ordem de votação.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 16. Farão parte da assembléa geral os accionistas que possuirem pelo menos cinco acções inscriptas antes da convocação da reunião e os que, possuindo acções ao portador, as depositarem no escriptorio da companhia no prazo fixado na convocação.

Art. 17. Os votos contar-se-hão por grupos de cinco acções. Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir as assembléas geracs, sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 18. A assembléa geral será presidida pelo accionista que for aclamado na ocasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 19. A reunião ordinaria se verificará, cada anno, no mez de outubro. As extraor-

dinarias serão convocadas quando a directoria, o conselho fiscal e numero legal de accionistas julgar conveniente.

Paragraphe unico. O anno social começa em 1 de agosto e termina em 31 de julho.

CAPITULO VI

Dos lucros líquidos, fundo de reserva, de dividendos e integralisação de capital

Art. 20. Serão considerados lucros sociaes o producto liquido da exploração dos objectos declarados no art. 1º destes estatutos, e a taxa a que se refere o art. 7º.

Art. 21. Dos lucros líquidos serão deduzidos semestralmente 5% para o fundo de reserva, e o excedente será destinado aos dividendos e a percentagem de que trata o art. 14.

Art. 22. As quotas de amortisação da divida consolidada, á medida que forem pagas serão creditadas á integralisação do capital, sendo o excedente levado a fundo especial de deterioração de machinismos.

Terminada a leitura dos estatutos approvados, o Sr. presidente diz que se vae proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Procedendo-se á votação, é eleita a seguinte directoria:

Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, presidente.

Dr. Rufino Augusto de Almeida.

Francisco A. C. de Araujo Feio.

E o seguinte conselho fiscal:

Membros effectivos:

Conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida.

Dr. José Ferreira Ramos.

Dr. M. Buarque de Macedo.

Supplente:

Th. Duvivier.

Dr. Affonso Pinto Guimarães.

Edgard Ribeiro.

O Sr. presidente declara empossados os membros da directoria e do conselho fiscal eleitos e, achando-se esgotado o assumpto da convocação, agradece aos Srs. accionistas presentes a honra que lhes dispensaram, convidando-o a presidir a assembléa e lhes pede que aguardem por alguns minutos a leitura da acta que, uma vez lida, é approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes. — Duarte Pereira da Ponte Ribeiro, presidente. — Affonso Pinto Guimarães, secretario. — Edgard Ribeiro, secretario. — Francisco Feio. — Carlos Buarque de Macedo. — M. Buarque de Macedo.

PATENTES DE INVENÇÃO

Na 1688—Relatorio da invenção em movimentos mecanicos por Franklin Pierce Hummel, engenheiro, cidadão americano, morador em Blissfield, condado de Lenawee, Estado de Michigan, para o qual requer privilegio por 15 annos nos Estados Unidos do Brazil

A minha invenção refere-se a um movimento mecanico e tem relação especial com o ramo da arte em que uma quantidade minima de força é preciso para executar uma quantidade maxima de trabalho.

A invenção mais especialmente refere-se a um movimento mecanico que é destinado a ser colocado entre o ponto de força e o ponto de applicação, para augmentar a unidade da força na applicação.

O fim da invenção é produzir o movimento mecanico de poucas partes e de poucos pontos de uso que se communicarão ao ponto de força, e ou augmentará a quantidade da força precisa para executar uma certa obra ou augmentará a força no ponto da applicação do projecto para executar uma quantidade augmentada de trabalho.

Com estes fins em vista, a invenção consiste nas partes e combinações de partes de um

movimento mecanico, como mais abaixo se verá na especificação, como mencionado na reclamação e como se vê nos desenhos, dos quaes a:

Fig. 1 é uma elevação lateral de uma machina construida de accordo com a minha invenção.

A fig. 2 é uma secção longitudinal vertical da mesma, mostrando as suas partes internas do trabalho.

A fig. 3 é uma secção transversal nas linhas X — X, fig. 1.

A fig. 4 é uma vista em detalhe do tubo de communicação para levar o vapor á caixa do vapor.

1 indica a base da machina na qual descansa o leito 2, que é construido de guias 3, estendendo todo o seu comprimento em que resvala o leito do cylindro 4, em uma extremidade da qual está preso o cylindro 5, por meio de travessas ou braços 6, tendo o dito leito 4 guias 7 em toda a sua extensão nas quaes actua o resvalador piston 8.

Na extremidade opposta do leito do cylindro 4 á qual se acha preso o cylindro, está ligada a haste 9 que faz operar qualquer plano ou mecanismo.

10 designa uma peça dentada, ou integral ou ligada ao lado inferior do resvalador do piston 8, e 11 designa uma igual peça dentada presa á base 1, tendo uma roda de engrenagem 12 mettida no eixo 13 seguro no leito do cylindro 4, correndo a dita roda no ponto 14 no leito 4.

15 designa a vara do piston, tendo uma extremidade segura ao resvalador do piston por meio da cavilha 16 em um supporto inferior 17, a extremidade opposta da vara do piston—supportando o piston principal 18—O cylindro, caixa de vapor 19 e partes internas de trabalho sendo de qualquer forma preferida, parte nenhuma desta invenção necessita de mais descripção.

20 designa um tubo tendo uma extremidade presa por cavilha a porta da entrada da caixa de vapor, a extremidade opposta presa por cavilha ao tubo 26, em cujo ponto está ligado o tubo de vapor 21, tendo o dito tubo 20 um tubo de estaque de vapor 21 para o fim que vae adiante explicado.

22 designa um braço longitudinal, seguro a uma peça sobre o leito do cylindro 4, sobre o qual trabalha uma peça corredeira 23 em cujo lado superior está fixamente ligada a haste de conexão 24.

25 designa uma alavanca ligando a corredeira 23 e secção 26 do tubo de vapor de junção.

O vapor entra por uma porta das do cylindro (as portas não são apresentadas ou descritas em detalhe porque são da forma ordinaria ou de qualquer forma preferida, como foi descripto), movendo o piston principal para traz ou para diante, como possa ser preciso, tambem a vara do piston 15, e consequentemente o resvalador do piston 8, a peça dentada 10 da qual engrenando com roda dentada 12, revolve a roda, que sendo mettida em sua extremidade inferior sobre a peça dentada fixa 11, que fará com que a roda e por consequente o leito do cylindro 4 no qual ella está mettida, se mova na mesma distancia que o piston.

Esta operação fará com que a secção 26 do tubo de junção 20 tambem se mova para diante, que é a extremidade superior da mesma, sendo fixa a extremidade inferior e trabalhando em um pivot cujo movimento para a frente fará mover o resvalador 23 para a frente, por meio da alavanca, ligando-o e a extremidade superior da secção 26, do tubo 20, até que o piston completo o seu gyro, quando a porta opposta da camara da valvula estiver aberta e a operação será niverda e continuada.

Assim se verá que o leito do cylindro 4, levando a haste, fará o mesmo gyro da vara do piston 15, porém, esta se moverá para frente no mesmo gyro do leito do cylindro 4, tambem a distancia do leito do cylindro 4 move-se como elle percorre com elle, sendo o cylindro a elle seguro sem variação de movimento de vapor ao cylindro.

Ver-se-ha ainda que pela perda de movimento no movimento do cylindro com a haste, a mesma quantidade de vapor produz uma força maior com a machina de acção directa em razão da roda dentada 12, que não sómente actua para augmentar a força, a peça dentada inferior, agindo como um fulcro, e a peça dentada superior como uma força, o eixo 13, sendo o peso e sobre o principal de uma alavanca, a quantidade de força applicada na extremidade superior será augmentada no ponto do pero ou sobre o eixo 13 e por consequente a haste, e que por ter um fulcro movel faço cessar com a fricção e domino qualquer centro morto (dead centre).

Tambem se verá que posso usar o mesmo para um rotor electrico, collocando o motor onde eu tenho o cylindro do vapor, ficando entendido que o meu movimento mecanico é applicado como um plano intermediario entre a força e applicação.

Ver-se-ha que faço cessar o gasto do piston, prendendo-o firmemente ao resvalador do piston.

São, pois, caracteristicos da minha invenção, os quaes reclamo:

1º, em um movimento mecanico um resvalador de piston movel munido de uma peça dentada, uma peça dentada fica mais baixa, e de um leito de cylindro movel entre as duas, tendo uma roda dentada que o prende;

2º, em um movimento mecanico, um resvalador de piston na parte superior, munido de uma peça dentada, uma peça dentada fixa inferior, e de um cylindro entre ellas tendo uma roda dentada, um plano de força sobre o leito e um piston ligando o mesmo e o resvalador do piston;

3º, em um movimento mecanico um plano de força, um piston, uma peça de resvalador a elle anexa, e munido de uma peça dentada, uma peça de resvalar entre as duas e munida de uma roda dentada com as duas peças dentadas, sendo a dita peça de resvalar intermediaria ligada ao plano a ser operado;

4º, em um movimento mecanico, uma peça de resvalar superior, uma peça dentada a ella presa, uma peça de resvalar intermediaria, um plano de força nella fixado e meios para applicar a força á peça de resvalar superior, uma roda dentada nas duas peças dentadas, e meios para ligar a peça de resvalar intermediaria ao plano a ser operado.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1893.—Por procuração, Affonso H. C. Garcia.

ANNUNCIOS

Companhia Progresso Industrial de Carandahy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido ao Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria que terá lugar no salão do Banco Popular, á rua General Camara n. 14, no dia 6 de novembro, á 1 hora da tarde, para deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal relativo ás contas e balanço apresentado pela directoria até 30 de junho do corrente anno, e procederem a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Fica suspensa a transferencia de acções até o dia da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1893.—Visconde de Cardoso da Silva, director presidente.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.